

## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### ABERTURA DA LICITAÇÃO

Data: 25 de janeiro de 2023, às 09h:30min

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
01.01.– Câmara Municipal de Vereador	1.31.001.2.001- Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – pessoa Jurídica;	Duodécimo

### EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

**LOTE ÚNICO: CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº nº 08.605.913/0001-43, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia,

Valor Global: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº 012/2023
<b>Órgão Interessado:</b>	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA Gabinete do Presidente	
<b>Solicitante:</b>	JURANDY DE SENE CORADO Gerente de Compras/Portaria nº 009/2021	
<b>Assunto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Nos autos do processo		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
01.01.000 – Câmara Municipal; 1.31.001.2.001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo 43.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – pessoa Jurídica;		
<b>Tipo De Procedimento</b>	Licitação	
<b>Custo Estimado</b>	R\$ 127.325,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais).	
<b>Prazo De Execução</b>	Prazo estimado 11 meses	
<b>Modalidade De Licitação</b>	Pregão Presencial	
<b>Tipo De Licitação</b>	Menor preço global	
<b>Fundamento Legal</b>	Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes e Lei nº 10.520/02	
Autorizo, na forma da lei, que a Comissão Permanente de Licitação proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2023.


**EXMA. SRº.**  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente Da Câmara

**Senhor Presidente,**

Solicito a V. Exa. Autorização para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à instauração de processo licitatório visando a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almojarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA. Cujo valor estimado do objeto corresponde ao Montante Global de R\$ 127.325,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais), conforme termo de referência/cotação de preços em anexos.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
**JURANDY DE SENE CORADO**  
Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2023.

**EXMA. SRº**  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

**DA: MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVAS/TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 **Contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.**

### **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

### **3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A Câmara de Formosa do Rio Preto– BA, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos e registros da execução orçamentária da gestão pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

A busca de uma solução que contemple os preceitos legais e tecnológicos está alicerçada na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com serviços aos cidadãos, com o cumprimento às prestações de contas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a administração pública e a sociedade.

Assim, a implementação de uma Solução Integrada de Sistemas, com padronização de sistemas, utilizando-se de uma mesma plataforma de desenvolvimento, mesma linguagem, facilitará todo o processo de administração, gerenciamento e capacitação da solução.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

É necessário a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de software de gestão pública, para oferecer mais agilidade, transparência e que venha oferecer resultados para nortear as decisões em diversas áreas da Administração pública.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço.

### 5. DOS PREÇOS:

5.1 A média dos preços cotados do objeto do presente processo licitatório, levaram em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades regional ou local.

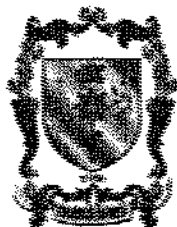
5.2. Os preços deverão serem apresentados por unidade (mês) e global.

5.3 Deverão ser computados nos preços propostos da prestação dos serviços, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, que serão de total responsabilidade da proponente conforme Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

5.4 Os preços máximos admitidos por unidade (mês) são os valores cotados e estimado no projeto base do processo administrativo de licitação nº 12/2023, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes. Que servirá também como MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES DE PROPOSTAS inexequíveis ou não. ( Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93).

### 6. - DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Discriminação	Quant. (Mês)	Vlr. Unit (Mês)	Total (12 eses)
	Contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de			



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

01	sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras	11		
----	---	----	--	--

### 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

7.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar por ocasião da habilitação a documentação exigida no edital.

### 8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 Para a execução do objeto será formalizado o Contrato, conforme anexo III de minuta de contrato que acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, que fará parte integrante e complementar, do contrato, independentemente de transcrição do PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023.

8.2 O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.

9.2 A contratada se obriga à:

a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;

h). Manter uma pessoa hábil para contato direto com a contratante, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;

i). Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) os serviços serão executados por profissional qualificado na sede do contratante, ou do contratado, ou de acordo com a necessidade onde for demandado;

l) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais e medição de boletim de serviço.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

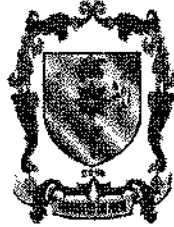
10.1 As obrigações da CONTRATANTE, são as seguintes:

a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;

b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto;

c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza e correção das falhas eventualmente detectadas;

d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;

f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento à contratada será efetuado mediante a prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização da NFS-e/Fatura com o devido ateste do recebimento do objeto.

11.2 A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica/Fatura correspondente será examinada diretamente pela Fiscal designada pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

11.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Cordialmente,

  
**JURANDY DE SENE CORADO**

Gerente de Compras

Portaria nº 009/2021



## DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

### OBJETO

Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras

### COTAÇÕES

ITEM	CLAUDIO ISANTANA	ICOMP	SIGMAINFORMER II	MEDIA LM
PREÇO MÊS	11.600,00	10.625,00	12.500,00	
QUANT/MÊS	11	11	11	127.525,00
PREÇO 11 MESES	127.600,00	116.875,00	137.500,00	



Sistemas e Consultoria  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**

Bom Jesus da Lapa-Bahia, 04 de janeiro de 2023.

A

**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA**

Prezado (a),

É com imensa satisfação que apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de prestação de serviço para atender as necessidades desta entidade.

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

Descrição:	Unid.	Valor Unit	Valor Global
Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	11 meses	11.600,00	127.600,00
Sistema de Portal do Servidor			
Sistema Web de Patrimônio			
Sistema Web de Almoxarifado			
Sistema Web de Frotas			
Sistema Web de Compras			
Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal.			

Atenciosamente,



**Claudio José Santana ME/CNPJ:**  
**08.605.913/0001-43**  
**Claudio José Santana CPF**  
**n.: 975.896.675-87**

**08.605.913/0001-43**

**CLÁUDIO JOSÉ SANTANA**

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 74-

Centro - CEP 47.600-000

BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

**Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Nº. 74-A, Centro**  
**CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Serviço da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/ BA.

1-VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

2- PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

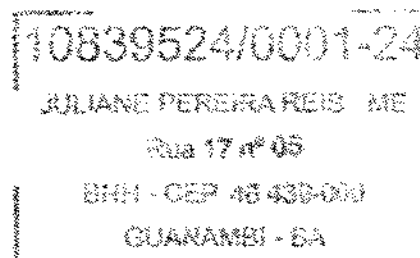
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sistema de Folha de Pagamento via Web	Mês	11	R\$ 10.625,00	R\$ 116.875,00
02	Sistema de Portal do Servidor				
03	Sistema de Patrimônio via Web				
04	Sistema de Almojarifado via Web				
05	Sistema de Frotas via Web				
06	Sistema de Compras via Web				
07	Migração, conversão do banco de dados, implantação do sistema, treinamento e capacitação do sistema.	incluso			

No valor da proposta estão inclusos todas as despesas com encargos, impostos e trabalhista.

Guanambi /BA, 04 de janeiro de 2023.

*Juliane Pereira Reis*

Juliane Pereira Reis  
Representante Legal  
**JULIANE PEREIRA REIS ME**  
CNPJ: 10.839.524/0001-24



CONSULTORIA E SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA

**INFOGED-TI**



A  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- Bahia.

**Cotação Comercial**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR MENSAL
01	Software de Folha de Pagamento viaweb	11 meses	12.500,00
02	Software de Portal do Servidor		
03	Software de Patrimônio via web		
04	Software de Almoxarifado via web		
05	Software de Frotas via web		
06	Software de Compras via Web		
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal.		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>RS 137.500,00</b>

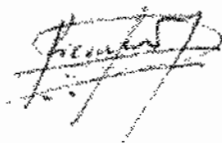
**Considerações finais:**

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, depois dos quais a INFOGED-TI pode modificar quaisquer termos e condições aqui estipuladas.

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Conceição da Feira, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Ricardo Castor  
Comercial

**04.125.762/0001-75**  
TAIRONE CERQUEIRA CASAES  
INFOGED  
RUA FIRMINO SERRA, Nº 05 SALA 01  
CENTRO CEP.: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2023.

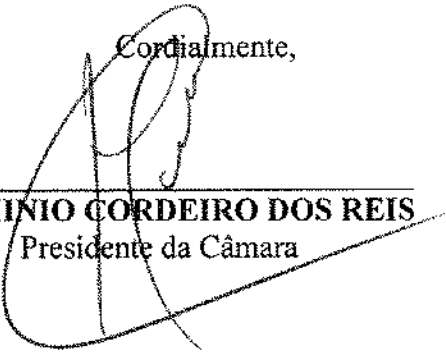
**De:** Gabinete do Presidente  
**Para:** Setor de Contabilidade  
**Sra.** Roméria de Oliveira Nunes  
**Assunto:** Dotação Orçamentaria.

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação do Gerente de compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas, com objetivo de **contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos** que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em **Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almojarifado, Frotas, e Sistema de Compras**, com valor estimado de R\$ 127.325,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2023.

**De:** Setor Contábil,

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA,

**Assunto:** Informe de Dotação Orçamentaria

Exmo. Senhor,

Em atenção à solicitação, expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrente à contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almojarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte De Recurso
01.01.00 Câmara Municipal de Vereador	1.31.001.2.001- Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – pessoa Jurídica	Duodécimo

Cordialmente,

**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**

Setor de Contabilidade

Portaria n. 03/2022



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 10 de janeiro de 2023.

**Do: Gabinete do Presidente**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta**

**Portaria nº 03/2023**

Prezada Senhora,

Em vista da solicitação do Gerente de Compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA, no qual solicita a **contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos** que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em **Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras**, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA. Com custo estimado no total de R\$ 127.325,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais). requiro que seja preparada minuta de Edital e seus anexos, remetendo-os à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Todo o processo deve atender ao que estabelece as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 10 de janeiro de 2023.

**Da: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Assessoria Jurídica**  
**Sr. Marlos Carvalho Rocha**

Prezado Senhor,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente deste legislativo referente a realização de procedimento licitatório cujo objetivo é a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, ao custo estimado de R\$ 127.325,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais), solicito que seja emitido parecer jurídico referente a Minuta de edital e seus anexos, atendendo ao que estabelece as Leis Federais n 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

América Cerqueira de Oliveira Neta  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### MINUTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADM. Nº 012/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023**

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência, o qual faz parte integrante deste Edital.

**Data:** 25/01/2023

**Horário:** 09h30min. (Horário Brasília).

**Local:** Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

**Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ nº** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_  
**Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Responsável:** \_\_\_\_\_  
**Contato:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

A formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido antes da abertura do certame para a COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes.



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

## EDITAL

### 1. PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.
- BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
- REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO.
- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
- DATA: 25/01/2023
- HORA: 09h30min.
- LOCAL: Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da Pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, portaria nº 02/2023 e Equipe de Apoio, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no endereço descrito acima, no dia 25/01/2023, às **09h30min**, quando será dado início à sessão do Pregão Presencial para, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, em dias úteis ou através do e-mail: [licitacaocmfrp@gmail.com](mailto:licitacaocmfrp@gmail.com).

### 2. OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no **Anexo III** deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste Edital:

3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

3.2.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Câmara Municipal ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.2.7. Pessoas físicas;

3.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

### **3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.**

3.3.1. As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.3.1.1. A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

3.3.1.2. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto**  
**Pregão Presencial nº. 07/2023**  
**Razão Social e CNPJ do Licitante**  
**Envelope nº 1 – Proposta de Preços**  
**Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação**

**3.3.1.3.** A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

**3.4.** A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

**3.5.** Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**

**3.5.1.** As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

### **4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL).**

**4.1.** Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

### **5. CREDENCIAMENTO.**

**5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**5.1.1.** Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital;**

**5.1.2.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.3.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no 5.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**5.1.4.** A microempresa e empresa de pequeno porte interessada em participar do certame, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 5.1.4.1.** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;
- 5.1.4.2.** Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC. Declaração constante deste Edital.
- 5.1.5.** A Certidão Simplificada da Junta Comercial, não poderá ultrapassar o prazo superior a 30 (trinta) dias de sua emissão.
- 5.1.6.** Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de cumprimento das condições de habilitação conforme **Anexo V**.
- 5.2.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.
- 5.3.** A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".
- 5.4.** A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.
- 5.5.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. **Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.**
- 5.6.** A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, em cartório ou por servidor público e, ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".
- 5.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência de proposta.
- 5.8.** Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

### **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"**

**6.1.** O Envelope 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

#### **Envelope 1 – Proposta de Preços**

**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA**

**Modalidade: Pregão Presencial Nº 07/2023**

**Proponente:**

**CNPJ:**

**6.2.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

**6.2.1.** Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

6.2.2. A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do contrato e incluirá:

- a) **Valor Unitário e Total**, expresso em algarismo com duas casas decimais;
- b) **Total da Proposta**, expresso em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- c) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.3. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.5. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no 6.5, poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.6. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo IV deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do Contrato;

6.7. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;

### 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. O Envelope 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

#### Envelope 2 – Documentos de Habilitação

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 07/2023

Proponente:

CNPJ:

7.1.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica Financeira, em conformidade com o disposto neste Edital.**

**7.1.2.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, até o último dia útil antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.

**7.1.3.** As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

**7.1.4.** Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

**7.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:**

**7.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.2.5.** Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

**7.2.6. Declaração que não emprega menor, Anexo VII.**

**7.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**7.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

**7.3.2.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.3.3.** Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

**7.3.4.** Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

**7.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade em vigor;

**7.3.6.** Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 - TCU - Plenário), emitida através do Portal do Conselho





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Nacional de Justiça em [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br); e

**7.3.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/2016 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.3.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**7.4. A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.4.1.** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando os serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, comprovando através de Nota Fiscal ou Contrato com extrato de publicação a fim de comprovar que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, anexados com Nota(s) Fiscal(s), Contrato(s) e Extrato(s) de Publicação(s) do Contrato.

**7.5. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

**7.5.1.1.** Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

**7.5.2.** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**7.5.2.1.** Todas as empresas que se enquadrarem nas **Instruções Normativas RFB nº. 787 e DNRC nº. 107 não poderão** apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinados pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

7.5.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

**a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**OBS:** Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 1;
- ILC maior ou igual a 1;
- GEG menor ou igual a 0,5.

**OBS:** Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.5.4. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão de abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

## 8. ORDEM DOS TRABALHOS.

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

## 9. ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "1" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- 9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "2" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.
- 9.2.8. Declarar o vencedor;
- 9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.2.10. Elaborar a ata da sessão;
- 9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 9.2.13. A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;
- 9.3. Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
- 9.4. A Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- 9.5. Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.
- 9.7. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

### 10. LANCES VERBAIS.

10.1. A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente pela Procuradoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

sua classificação será pelo critério de menor preço global, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

**10.5.** Serão classificados para lance pela Pregoeira os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**10.6.** Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

**10.7.** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

**10.8.** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**10.9.** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

**10.9.1.** Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**10.10.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

**10.11.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

**10.12.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

**10.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**10.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**10.15.** Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

**10.16.** Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**10.17.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

**10.18.** Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### 11. DAS IMPUGNAÇÕES.

11.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado a Pregoeira, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura.

11.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia antes da realização do certame.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

11.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará na preclusão do direito de recurso e conseqüentemente na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

11.7. O acolhimento de recurso contra decisão da pregoeira importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado a Pregoeira, no Setor de Licitações da Casa de Leis, situado no endereço epigrafado no rodapé.

11.9. Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

### 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1. As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

12.3. A não cotação de um dos itens constantes do Lote, ensejará a desclassificação da Proposta de Preços.

12.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

12.5. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.6. Encerrada a fase dos lances verbais, serão analisados os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação.

12.7. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

12.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

12.9. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

12.10. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.

12.11. Fica, desde já, facultado a Pregoeira efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratarem-se de meros erros de cálculo.

12.12. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

12.13. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

### **13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.3.1. Ser dirigido a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, aos cuidados da Pregoeira, nos respectivos prazos;

13.3.2. Ser dirigido a Pregoeira da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no endereço epigrafado no rodapé deste.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.7. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Será admitida a impostação de recursos via fax, assinado pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado desde que, no prazo de cinco dias, sejam entregues no setor de licitações os originais destes documentos.

13.9. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.10. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.11. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito do recurso.

13.13. Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.14.1. O procedimento de adjudicação é atribuição da Pregoeira e a homologação é atribuição do Presidente da Câmara Municipal.

13.14.2. A adjudicação será feita ao menor preço aceitável.

### 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

14.1.1. Para cada fornecimento/prestação de serviço será emitida uma Ordem de fornecimento/prestação de serviço em formulário próprio da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

14.1.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

14.3. O Contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.4. Para assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato fornecimento/ prestação de serviço em nome da empresa.

14.5. O Contrato a ser firmada obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

15.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento e/ou empenho.

**Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto**

**Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recurso: Duodécimo**

### **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

16.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pela Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade no CNPJ da Câmara Municipal.

16.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a prestação dos serviços. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto de servidor responsável pela Contratante.

### **17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara Municipal de Barreiras/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Contrato deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Casa de Leis, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

### 18. SANÇÕES:

18.1. A recusa em assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

18.2. A suspensão temporária do fornecimento/prestação de serviço, cuja o Contrato de fornecimento/prestação de serviço com a Câmara Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

18.3. A Câmara Municipal se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

18.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 19. REVOGACÃO - ANULAÇÃO:

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.3. É facultado a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

Anexo V – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.

20.6. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

20.7. A apresentação das propostas implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

**20.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, das 08h00min às 12h00 min, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço epigrafado no rodapé desta, Tel: (77) 3616-2430.

### **21. DO FORO**

**22.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 13 de janeiro de 2023

  
**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**  
Pregoeira portaria 02/2023



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e serviço de suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em web service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste termo de referência em conformidade com edital que faz parte integrante deste processo de licitação

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara de Formosa do Rio Preto- BA, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos e registros da execução orçamentária da gestão pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

A busca de uma solução que contemple os preceitos legais e tecnológicos está alicerçada na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com serviços aos cidadãos, com o cumprimento às prestações de contas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a administração pública e a sociedade.

Assim, a implementação de uma Solução Integrada de Sistemas, com padronização de sistemas, utilizando-se de uma mesma plataforma de desenvolvimento, mesma linguagem, facilitará todo o processo de administração, gerenciamento e capacitação da solução.

O principal objetivo é proporcionar aos gestores através de uma solução moderna, condições de avaliação comportamental da gestão, utilizando matrizes de informações gerenciais, qualificadas, detalhadas sendo base à tomada de decisão. É poder também promover condições para melhor gerir o bem público, esta ação está regrada e inserida como estratégia de gestão da Câmara de Formosa do Rio Preto – BA.

Para tanto, uma solução de sistemas integrados, padronizados, com serviços voltados ao bem estar dos cidadãos e com ferramentas modernas de gestão da informação é o que estabelecemos como premissa para este processo.

É necessário a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de software de gestão pública, para oferecer mais agilidade, transparência e que venha oferecer resultados para nortear as decisões em diversas áreas da Administração pública.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### 4. DOS CUSTOS ESTIMADOS

Valor estimado da contratação decorrente deste objeto fora aferida por uma média de preços apresentadas em propostas encaminhadas por empresas atuantes neste seguimento, bem como por comparativo de preços contratados pelo mesmo objeto por outros entes públicos no qual encontra em planilha de estudo técnico preliminar na fase interna que faz parte integrante deste processo licitatório.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento.

### 6. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

#### 6.1 Do Objeto

Item	Descrição	Período
01	Sistema Web de Folha de Pagamento	11 meses
02	Portal do Servidor (contracheque online)	11 meses
03	Sistema Web de Patrimônio	11 meses
04	Sistema Web Almoxarifado	11 meses
05	Sistema Web de Frotas	11 meses
06	Sistema de Compras	11 meses
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal	Parcela única

#### 6.2 DO SOFTWARE

##### SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO:

01. O Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos deverá ser via Web com servidor online, Banco Único de dados, usuários e acessos ilimitados através de navegador de internet.

02. Permitir cadastrar, alterar, consultar e emitir fichas de registros de empregados, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, para registro de empregados informatizado, bem como cadastrar, alterar, consultar registros de agentes públicos, estagiários, comissionados e autônomos;

03. Permitir elaborar relatório de funcionários com diversos filtros (ativos, desligados, lotação, admissão, aniversariantes, etc) através de gerador de relatórios;

04. O sistema deve estar preparado para aceitar matrículas diferentes de mesmo servidor e exibir mensagem de alerta no momento de cadastramento de matrículas de servidores que já sejam cadastrados;

05. Gerar as Fichas Registros de Empregados;

06. Armazenar para cada registro de vínculo funcional um cadastro de dependentes com as diversas informações de registro;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

07. Controlar os dependentes dos funcionários realizando a sua baixa automática na época e nas condições devidas;
08. Emitir fichas de dependentes para imposto de renda e salário família;
09. Emitir a ficha de frequência;
10. Emitir documento para cadastro do trabalhador no PIS/PASEP;
11. Emitir contrato de trabalho por tempo determinado e indeterminado e suas prorrogações;
12. Processar automaticamente todas as alterações referentes ao contrato de trabalho de funcionários;
13. Permitir o tratamento da Ficha Registro com foto;
14. Possibilitar a elaboração de relatório de controle das avaliações e dos vencimentos do período de experiência dos funcionários e dos contratos de estágio;
15. Possibilitar registro de treinamentos realizados;
16. Possibilitar as adaptações às alterações legais e às convenções coletivas;
17. Permitir o armazenamento de históricos de salários, promoções, cargos comissionados, gratificações, centro de custos, afastamentos e demais ocorrências;
18. Gerar automaticamente o histórico funcional a partir das alterações no registro dos funcionários;
19. Permitir a integração com o software de ponto eletrônico utilizado pelo MUNICIPIO para inserção no sistema de folha de pagamento das ocorrências de ponto, como por exemplo, horas extras, faltas, atrasos, e demais informações necessárias, bem como o controle do banco de horas;
20. Possuir calendário com a possibilidade de cadastrar feriados, datas sem expedientes e datas em que o expediente deverá ser reduzido ou ampliado;
21. Permitir a importação e exportação de arquivos;
22. Permitir a emissão de portarias de nomeação, designação, substituição, promoção, exoneração, demissão e etc;
23. Controlar o histórico das portarias dos servidores e as anotações eletrônicas na ficha do servidor;
24. Emitir relatórios para análises gerenciais;
25. Permitir a emissão de declarações para os funcionários cadastrados por meio de um formulário previamente determinado;
26. Realizar o cálculo automático de pensões alimentícias conforme base determinada judicialmente, registrando os dados dos beneficiários de pensão e possibilitando cálculos diferenciados para beneficiários, incluindo as deduções legais;
27. Possibilitar a criação de verbas de cálculo automático, de acordo com valores, percentuais ou informações pré-determinadas, atualizando conforme geração das folhas mensais;
28. Controlar automaticamente o pagamento de verbas de duração pré-determinada, conforme geração das folhas mensais;
29. Controlar substituições temporárias, registrando-as no histórico funcional e calcular o valor a ser pago das que gerarem impacto na folha de pagamento (salário e gratificação para o substituto, em verbas separadas);
30. Permitir edição, inclusão e exclusão de verbas de modo manual;
31. Emitir comprovante de rendimentos;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

32. Realizar o cálculo de provisões para férias e 13º salário, o cálculo do 13º, adiantamento de 13º, integral e complementar, junto à folha normal ou em separado;
33. Permitir simulações de cálculo de folhas futuras com emissão de relatórios dos valores da folha de pagamento, incluindo:
  - 33.1. Simulação de aumentos salariais;
  - 33.2. Simulação do pagamento de 13º salário;
  - 33.3. Simulação do pagamento de férias;
34. Calcular o pagamento retroativo de todas as verbas e benefícios reajustados no caso de o Acordo Coletivo assinado em data posterior a data-base, gerando automaticamente o cálculo dos impostos e os arquivos necessários para o SEFIP do retroativo;
35. Permitir o controle, tratamento e geração automática da folha de pagamento de 13º salário em parcelas, podendo ser executado a qualquer tempo;
36. Controlar o número de férias de direito, já adquiridas e não gozadas, de acordo com a legislação;
37. Possibilitar a geração de escala de férias e suas alterações;
38. Controlar prazos para gozo de férias, emitindo alertas para férias período concessivo de gozo com vencimento eminente;
39. Controlar aquisição e atualização automática da data de férias, considerando faltas e afastamentos ocorridos no período aquisitivo de férias, solicitação de abono, de adiantamento de 13º salário e férias partidas;
40. Controlar o parcelamento de férias (período limite, intervalo entre as parcelas e período mínimo de gozo);
41. Calcular remuneração de férias, inclusive abono pecuniário e a adiantamento do 13º salário;
42. Emitir aviso e recibo de férias, separados;
43. Gerar arquivos de informações como SEFIP, CAGED, RAIS, SIOPE, DIRF (Comprovante de Rendimentos Pagos), empréstimos consignados, SIGA, cálculos atuariais, em conformidade com as versões atuais e legislação vigente;
44. Permitir o controle de auxílio transporte, considerando quantidade de dias úteis, períodos de férias e outros afastamentos;
45. Controlar, calcular e gerar guias de pagamento de encargos legais e sociais, contribuições e impostos (IRPF, INSS, PIS, Contribuição Sindical, Contribuição Social e outras guias);
46. Permitir o cadastro de informações de outro contrato de trabalho (duplo vínculo) e teto INSS no outro contrato;
47. Calcular bolsa-auxílio dos estagiários com base nos registros do controle de frequência e recesso;
48. Controlar e calcular o recesso de estagiário;
49. Permitir fazer demissões e férias em Lote.
50. Emitir Relação de Salário Contribuição (RSC);
51. Possibilitar a manutenção dos dados de todos os funcionários e estagiários desligados;
52. Emitir aviso prévio;
53. Emitir Termo de Rescisão e demonstrativo do cálculo de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

54. Gerar arquivo GRRF.RE;
55. Comunicar a rescisão às demais áreas do banco de dados;
56. Realizar o cálculo das verbas rescisórias com base nas informações cadastrais (datas, saldos, tipo de contrato), bem como dos descontos legais, pensão alimentícia, valores pagos a maior, etc;
57. Busca automática de valores a serem descontados, como adiantamentos (salário, férias, 13º Salário), auxílio transporte, auxílio alimentação;
58. Calcular automaticamente todas as verbas devidas no processo rescisório, como férias indenizadas e proporcionais, 13º Salário indenizado, dias trabalhados, entre outras verbas a descontar ou pagar, advindas da folha de pagamento, benefícios sociais ou ponto eletrônico;
59. Atualizar automaticamente todas as rescisões contratuais realizadas na folha de pagamento e nas demais ferramentas de RH;
60. Calcular complementos de rescisão contratual e férias, sempre que houver reajuste salarial e/ou verbas que devam ser pagas para os funcionários demitidos e/ou em férias;
61. Permitir geração de contracheques em arquivo tipo TXT, PDF, RTF, ODF HTML e XLS para impressão, de modo selecionado ou coletivo, e para disponibilização via intranet do MUNICIPIO;
62. Geração de arquivos para Receita Federal e INSS (IN86 e IN12); Geração de arquivos (exportar folha de pagamento) para a Instituição Financeira a qual o Câmara está vinculado; Gerar exportação para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA); Gerar exportação para o sistema do SIOPE. Gerar exportação para o sistema do CAGED.
63. Permitir gerar arquivos com funcionários e prestadores de serviços com informações da previdência social.
64. Célere processamento da folha de pagamento do mês;
65. Criação de relatórios personalizados de forma célere.
66. Atender as exigências do E-Social.

### **PORTAL DO SERVIDOR (CONTRACHEQUE ONLINE):**

01. Disponibiliza aos servidores informações de acesso pessoal e intransferível do mesmo, mediante a inserção da matrícula e fornecimento de senha específica, garantido a confidencialidade da informação;
02. Disponibilizar o Contracheque da competência em tempo real, dentro do prazo legal, desde que o Câmara assim esteja atuando;
03. Contracheque detalhado, disponibilizando inclusive os descontos consignados decorrentes de acordo judiciais, extrajudiciais e/ou legais;
04. Formulário eletrônico de requerimentos online de gratificações, benefícios, licenças, e outras prerrogativas do servidor desde que previsto na legislação nacional e local, aos quais os servidores estão sob égide;
05. Formulário eletrônico de solicitação de Férias;
06. Disponibilização de informes de rendimentos anual;
07. Disponibiliza de forma online as respostas, por parte do Setor Responsável, as solicitações feitas nos termos do item 04;





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

08. Disponibilizar Ouvidoria – Deixar registrado alguma queixa por omissão do feed-back do RH, sugestões, que terá (fale direto com gestor);

09. Fornecer através de Aplicativo de Celular em plataforma Android (Play Store) informações ao Servidor Público Municipal:

- a) Acesso ao Contracheque.
- b) Acesso aos seus informes de rendimento.
- c) Realizar Requerimentos ao setor de Recursos Humanos.
- d) Recebimento de notificações sobre data de pagamento, dicas e avisos enviados pelo Setor de Recursos Humanos.

### SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO

1. O Sistema de Patrimônio deverá ser via Web com servidor online e Banco Único e acesso ilimitado
2. O Sistema deverá permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados e permitir acesso ilimitado aos usuários cadastrados;
3. O Sistema deverá registrar por completo cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
4. O Sistema deverá possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo a sua consulta e impressão para auditoria;
5. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;
6. Possibilitar a inclusão em série de bens patrimoniais, por meio de cadastro em entidade, órgãos, cargos, responsáveis, centro de custo, unidade orçamentária, categoria, características, localização e tipo de seguro;
7. Controlar e manter todos os dados relacionados aos bens móveis e imóveis que compõem o Patrimônio o Câmara/ Câmara, permitindo, de maneira ágil e rápida, o cadastramento, a classificação por grupos, a movimentação, a transferência, a baixa, a localização, a situação e o inventário de tais bens;
8. Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
9. Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
10. Permitir o cadastro da foto do bem;
11. Possibilitar a inclusão de percentuais de depreciação para as diferentes categorias de bens patrimoniais, emitindo relatórios com os valores de compra e os valores depreciados;
12. Permitir a inclusão de um percentual limite de depreciação para cada categoria de bem patrimonial, de modo que o valor do bem não fique abaixo deste limite;
13. Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, global ou por grupos;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

14. Permitir a funcionalidade de transferência de bens patrimoniais entre centros de custos, guardando um histórico;
15. Emitir relatórios de movimentação e manutenção de bens patrimoniais, possibilitando a tomada de decisão com relação à baixa do bem;
16. Permitir o controle dos bens patrimoniais recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
17. Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade;
18. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
19. Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;
20. Cadastro de fornecedores, centros de custo, categorias e outros necessários ao funcionamento do sistema, integrados aos cadastros dos outros módulos do sistema e com funcionalidade para impressão dos dados cadastrados a partir da tela de cadastramento;
21. Funcionalidade de inventariação automatizada via leitor manual de código de barras;
22. Realizar as transferências de bens automaticamente entre centros de custo e emitir relatório com os bens que não foram encontrados nos centros de custo onde estavam alocados originalmente;
23. Permitir o cadastramento de seguradoras e corretores, bem como controlar os contratos de seguros dos bens;
24. Exportação e incorporação dos bens da Câmara aos bens da Câmara;
25. Geração do Livro de Tombo;
26. Possibilidade de exportar dados para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA);
27. Gerar relatórios de balancetes mensais de verificação do acervo de bens, devidamente atualizados, com a movimentação e resumo contábil.
28. As informações devem ser geradas e colocadas a disposição do Câmara a qualquer tempo, inclusive, mediante back up e sua restauração;

### SISTEMA WEB DE ALMOXARIFADO

- 1- O módulo de estoque deverá permitir o controle de toda a movimentação de entrada, saída, devolução e transferências de materiais feitas nos estoques, bem como administrar e inventariar os estoques para localização física do material e controlar automática;
- 2- Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque a partir de uma autorização de fornecimento;
- 3- O módulo de estoque deverá possuir recursos para possibilitar o cadastramento e a manutenção das diversas informações que fazem parte do processo de gestão do cadastro de materiais, bem como sua classificação, grupo, subgrupo, tipo de medida e código de barra;
- 4- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 5- Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
- 6- Efetuar a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material (aplicação imediata);
- 7- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- 8- Quando um material tiver movimentação, mesmo que o responsável tenha permissão, não deixar que o mesmo possa ser alterado;
- 9- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- 10- Possuir integração com o sistema patrimonial efetuando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema;
- 11- Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;

### SISTEMA WEB DE FROTAS

1. O Sistema de Frotas deverá ser via Web com servidor online e Banco Único e acesso ilimitado
2. O Sistema de Frotas deverá permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados e permitir acesso ilimitado aos usuários cadastrados;
3. O Sistema de Frotas deverá registrar por completo cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
4. O Sistema de Frotas deverá possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo a sua consulta e impressão para auditoria;
5. Permitir registrar ordem de abastecimento com informações do veículo, fornecedor, motorista e combustível a ser utilizado, permitindo o lançamento automático da despesa.
6. Permitir registrar ordem de serviço com informações do veículo, fornecedor, motorista e serviços a serem realizados no veículo, permitindo o lançamento da despesa.
7. Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo, por período e com opção para detalhamento dos abastecimentos.
8. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem), possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados.
9. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), possibilitando a emissão do relatório por período, veículo, fornecedor, material e pelo tipo da troca.
10. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação e emitindo o relatório de acompanhamento por período.
11. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

12. Controlar funcionários que possuem carteira de habilitação e também o vencimento estas, possibilitando ainda a emissão de relatório das carteiras de habilitação vencidas e a vencer.
13. Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, possibilitando também a emissão de relatório de reservas com essas seleções.
14. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
15. Emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento/serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
16. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
17. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saída dos materiais utilizados dando baixa no Estoque.
18. Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período, agrupando as despesas por centro de custo ou veículo, permitindo seleção por: - material;- veículo;- centro de custo; - despesas realizadas fora da entidade; - fornecedor; - gastos em licitação e estoques da entidade.
19. Emitir relatórios de ficha de análise do veículo, exibindo todas as despesas e valores da operação efetuada com demarcação do quilômetro percorrido, mostrando a média de consumo de combustível.
20. Possuir o cadastro dos funcionários identificando qual o setor eles pertencem, data de admissão, identidade e CPF.
21. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
22. Possibilitar controlar e criar despesas específicas para abastecimento, troca de óleo, serviços, pneu, etc, para um melhor controle dos gastos com a frota.
23. Emitir os relatórios dos principais cadastros (veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais).
24. Possuir relatório de apólice de seguros, permitindo a emissão por veículo, por período, de seguros vencidos e à vencer.
25. Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada, possibilitando também a emissão de relatório por período, por centro de custo e com demonstração do itinerário.
26. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de relatório em determinado período pelo tipo de ocorrência, funcionário e veículo.
27. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

28. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
29. Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
30. Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
31. Emitir um relatório que demonstre os custos do veículo por quilômetro rodado, selecionando o período de emissão, o veículo, o material e o tipo de despesa, visualizando a quantidade de litros gastos, o valor gasto, a quantidade de quilômetros rodados e o custo por quilômetro.
32. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.
33. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais observações da revisão.
34. Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
35. Permitir o cadastramento de adaptações realizadas nos veículos.
36. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
37. Permitir geração dos arquivos para o SIM-AM conforme Layout publicado pelo TCM/BA.
38. Permitir criar e gravar seleções para serem utilizadas na emissão de diferentes relatórios.
39. Permitir copiar um relatório existente no sistema e criar um novo relatório com as alterações que o usuário desejar.
40. Permite a configuração do cabeçalho e rodapés dos relatórios, bem como os assinantes.

### SISTEMAS DE COMPRAS

1. Todos os Contratos, Fornecedores e itens da licitação serão importados pela empresa que fornece o sistema. A entidade terá que por sua vez enviar os contratos e propostas reajustadas em forma de arquivo, em planilhas ou em textos em formato de tabelas.
2. Possibilitar o acompanhamento dos contratos com os seus devidos itens inseridos e anexado ao contrato, já com quantidade e preço licitado.
3. Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
4. Permitir montar os itens do contrato, por lotes.
5. Permitir cadastrar fornecedores, informando ramo de atividade, documentos e certidões negativas e materiais fornecidos.
6. Permitir utilizar código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.
7. Possuir cadastro de materiais para informar se é material perecível; material estocável; material de consumo ou permanente; tipo do combustível; descrição; grupo e classe; dados da última compra como data, quantidade, preço e fornecedor.
8. Permitir agrupar várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório compra.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9. Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
10. Controlar despesas com as requisições de forma que não ultrapasse os limites estabelecidos para cada Centro de Custos.
11. Permitir o controle de gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.
12. Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
13. Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
14. Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores.
15. Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
16. Fazer o controle do estoque licitado, não deixando fazer pedido com estoque negativo.
17. Possibilitar a emissão da autorização de compra ou requisição.
18. Possibilitar o envio da requisição de compras via e-mail diretamente ao fornecedor para agilizar o processo.
19. Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
20. Permitir o cadastro de compras diretas, informando a data da compra; fornecedor; centro de custo; objeto da compra; local de entrega e forma de pagamento.
21. Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
22. Permitir a conferência dos Pedidos e notas entregues.
23. Telas de Cadastro de:
  - Entidade
  - Usuário
  - Parâmetros
  - Email
  - Orçamento
  - Item / Produto
  - Aditivos
  - Contratos
  - Funcionário
  - Secretarias
  - Centro de Custo
  - Almojarifados
  - Fornecedores
  - Local
  - Cargos
  - Grupos
  - Contas Contábeis
  - Criar Pedido
  - Administrar Pedido



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- Baixar Pedido
- Conferir Pedido com a Nota
- 24. Relatórios variados e criados de acordo a necessidade da entidade.
- 25. Importar o Orçamento direto do arquivo do SIGA de forma fácil e rápida.
- 26. Separar o acesso por nível.
- 27. Acesso às secretarias para fazer pedidos.
- 28. Acesso aos Fornecedores para receber seus Pedidos e visualizar saldos dos seus contratos.

### **DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS:**

---

Após agendamento de data e horário, todas as funcionalidades dos softwares previstos deverão ser comprovadas através de demonstração dos sistemas, nas dependências da Câmara Municipal, perante Equipe Técnica designada para esse fim, formada por profissionais da área, e membros do setor de TI, para definição do atendimento ou não das características e obrigações dos aplicativos, que deverá atender para efeito de classificação, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da totalidade dos requisitos funcionais de cada aplicativo. Os itens não atendidos serão julgados pela Comissão, que verificará quanto a importância dos mesmos, podendo ainda desclassificar, empresa que embora tenha atingido o percentual mínimo de 95%, tenha deixado de atender algum item julgado de grande importância pela Comissão Técnica. A não demonstração dos aplicativos ou o não atendimento das características mínimas exigidas acima, acarretará a automática desclassificação do licitante.

A demonstração permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características dos sistemas e sua real compatibilidade com os requisitos obrigatórios especificados neste Termo.

Durante a Demonstração serão feitos questionamentos à LICITANTE permitindo a verificação dos requisitos constantes deste Termo de Referência.

A Câmara Municipal é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

O hardware e o software necessários para a realização da Demonstração são de inteira responsabilidade da licitante habilitada, ficando sob a diligência da equipe técnica da Câmara Municipal por até 03 (três) dias úteis após o período de realização da referida Demonstração para a conferência dos softwares instalados no mesmo e do resultado apresentado.

A configuração do hardware e software a ser utilizado na Demonstração deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada, não podendo superar suas especificações de capacidade.

Deverão estar instalados no(s) computador(es), exclusivamente, os softwares necessários ao funcionamento da solução, conforme arquitetura definida.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A instalação de softwares que produzam dúvidas quanto aos resultados obtidos, poderão levar à desclassificação da licitante.

Não será permitido durante a realização da Demonstração:

- a) O uso de apresentações em telas do programa, slides ou vídeos quando tratem da confirmação das especificações funcionais;
- b) A gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas) durante e após a realização da prova em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;
- c) Aproveitamento de templates criados anteriormente.

Para fins de avaliação e entendimento da solução e suas particularidades, deverão ser construídos e demonstrados os requisitos e funcionalidades especificados neste Termo, observadas as condições estabelecidas deste Edital.

Caso os referidos aplicativos demonstrados pelas empresas supracitadas sejam rejeitados ou reprovados, o Pregoeiro, observada a ordem de classificação, convocará as demais empresas remanescentes (se houver) para demonstração dos seus sistemas no prazo de 02 (dois) dias corridos.

### DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

---

#### **Migração das Informações em Uso:**

A migração dos dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da Contratada, devendo os mesmos ser disponibilizados pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, que designará responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega.

#### **Implantação dos Sistemas, Treinamento e Capacitação dos Usuários:**

Para o sistema licitado, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

#### **Manutenção dos Sistemas e Suporte Técnico:**

A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da Câmara Municipal, ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema, visando esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos.

Será aceito suporte aos aplicativos licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Todos os chamados de suporte deverão ser registrados em ferramenta própria do contratado, de forma a manter histórico dos chamados para posterior acompanhamento e estatística e envio automático de informação ao solicitante, via e-mail.

Formas de comunicação - Teamviewer, LogMein, ConnectMe, PCAnywhere, Showmypc, Remote Desktop (conexão área remota, nativo do Windows);

- Help-desk - disponibilizar estrutura para pronto atendimento para consultas de funcionalidades dos sistemas, deverá ser disponibilizado durante o horário de expediente da Câmara;

**Senhas** - Garantir que somente as pessoas autorizadas terão acesso às senhas.

### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar por ocasião da habilitação a documentação exigida no edital.

### DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado o Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O prazo de validade do Contrato é até 31 de dezembro de 2023, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.

A contratada se obriga à:

a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova.

b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;

h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;

i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

As obrigações da CONTRATANTE, são as seguintes:

a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;

b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto;

c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;

d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;

e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;

f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento à contratada será efetuado mediante a prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pela Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais;

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Formosa do Rio Preto/BA, 13 de janeiro de 2023.

**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**

**Pregoeira portaria 02/2023**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

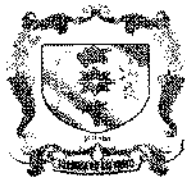
(Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A (nome da empresa/instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo da empresa), neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na (endereço completo), a quem confiro amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

---

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A

---

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n.º 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n.º 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, **xxx**, cadastrada no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxx, neste ato representada **xxxx**, portador do CPF n.º xxx, residente e domiciliado em xxxxxx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 alterações e conformidade com o Processo Administrativo n.º 012/2023, Pregão Presencial n.º 007/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e serviço de suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em web service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência em anexo ao edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal n.º. 8.666/1993, da Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial n.º. 07/2023 e



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução deste contrato é **INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Na hipótese de eventuais serviços técnicos presencial na sede do município, hospedem e alimentação é de obrigação da contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto as responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;
- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO;

O valor total para o presente ajuste é de R\$ xxx (xxxx), dividido em dez parcelas mensais de R\$ xxxx (xxxxx), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 07/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto deste contrato:

Item	Descrição	Período	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema Web de Folha de Pagamento	11 meses	R\$	R\$
02	Portal do Servidor (contracheque online)	11 meses	R\$	R\$
03	Sistema Web de Patrimônio	11 meses	R\$	R\$
04	Sistema Web Almoxarifado	11 meses	R\$	R\$
05	Sistema Web de Frotas	11 meses	R\$	R\$
06	Sistema de Compras	11 meses	R\$	R\$
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal	Parcela única	R\$	R\$

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA** – O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

**SUBCLAUSULA SEGUNDA** – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Boletim de medição de serviço;

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para custeio da(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto**

**Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo**





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recurso: Duodécimo**

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá prazo de validade da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, matrícula nº. 018, conforme Portaria n.º 04/2023, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º. do art. 67, da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outros sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso.

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.

h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A rescisão deste contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e portal da transparência.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Formosa do Rio Preto-BA, xx de xxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (nome da empresa/instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo da empresa), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_, (valor total por extenso), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Período	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema Web de Folha de Pagamento	11 meses	R\$	R\$
02	Portal do Servidor (contracheque online)	11 meses	R\$	R\$
03	Sistema Web de Patrimônio	11 meses	R\$	R\$
04	Sistema Web Almoarifado	11 meses	R\$	R\$
05	Sistema Web de Frotas	11 meses	R\$	R\$
06	Sistema de Compras	11 meses	R\$	R\$
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal	Parcela única	R\$	R\$

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: (Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente).

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome: .....

RG nº .....

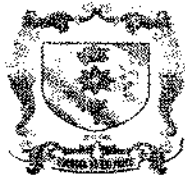
CPF/MF sob nº .....

Cargo/Função: .....

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na (*endereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, promovida pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO VI

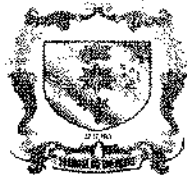
#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

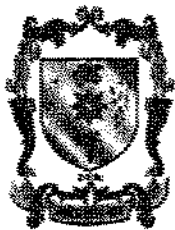
Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

---

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 10 de janeiro de 2023.

**Do: Assessoria Jurídica**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta**

**Portaria nº 02/2023**

### PARECER JURÍDICO

Prezada Senhora,

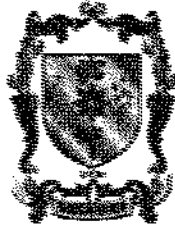
Em atenção a solicitação, no que se refere a emissão de parecer jurídico referente à Minuta de Edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial nº 007/2023, registrado nesta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, sob o Processo Administrativo nº 012/2023, temos a informar o seguinte:

Procedemos à análise criteriosa das Minuta do Edital e seus anexos, que têm por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, Com custo estimado de R\$ 127.325,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que veio regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, temos a considerar o seguinte:

Existem recursos orçamentários suficientes para custear as despesas, bem como o objeto a ser licitado está adequadamente caracterizado, atendendo ao que estabelece a Lei 10.520/2002 e o art. 14 da Lei 8.666/93.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O valor estimado para a contratação tem referencial com os praticados no mercado, no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto e Região, atendendo ao art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93, podendo o processo ser realizado através de Pregão Presencial.

O Edital está devidamente caracterizado, contendo o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, o local, dia e hora para realização do procedimento, atendendo ao que estabelece o art. 3, I, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como:

- Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido edital e seus anexos;
- Condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, e forma de apresentação das propostas;
- Critério para julgamento das propostas;
- A escolha da modalidade está de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.520/02;
- Locais, horários em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- Critério de aceitabilidade dos preços;
- Critério de reajuste;
- Condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento;
  - b) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos;
  - c) compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- Instruções e normas para os recursos;
- Condições de recebimento do objeto;
- Preço estimado conforme cotação;
- Minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

No que se refere a “minuta do contrato” a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor apresentado em anexo ao Edital, constatamos que este reúne as cláusulas necessárias indicadas no art. 55 da Lei 8.666/93, sendo:

- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- O reconhecimento dos direitos da Administração nos casos estabelecidos no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- Vinculação ao edital de licitação;
- A legislação aplicável à execução do contrato;
- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicação do foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

Chegamos à conclusão de que a minuta de Edital e seus anexos, encontram em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Logo, nada mais havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento ao disposto no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos o procedimento para publicação, com a consequente definição da data para abertura das propostas e início da fase externa da licitação.

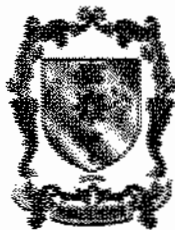
Salvo melhor juízo, é o parecer.

**MARLOS CARVALHO ROCHA**

OAB/BA nº 31737

Assessoria Jurídica

Mat. 220



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 10 de janeiro de 2023.

**Ao: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia.**

**Assunto: Referente ao processo nº 007/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023**

Senhor Presidente,

Para atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almojarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, nos termos da documentação anexa, encaminhamos Edital e seus anexos, inclusive já analisados e com pareceres favoráveis pela Assessoria Jurídica deste Legislativo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

**América Cesqueira de Oliveira Neta**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 03/2023

Formosa do Rio Preto BA, 11 de janeiro de 2023.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Do: Gabinete do Presidente**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

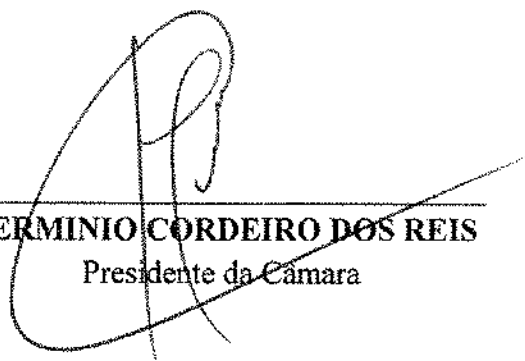
**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta/Portaria nº 02/2023**

**Referente ao Processo nº 012/2023– Pregão presencial nº 07/2023**

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres constantes no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar as melhores propostas para este legislativo para a **contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Atenciosamente,

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023**

**PROCESSO ADM. N.º 12/2023**

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, torna publico, Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que realizará no dia 25/01/2023, às 09h:30min (Horário de Brasília), cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo instalação, implantação, treinamento e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que garantam as alterações legais Municipais, Estaduais e Federais, tanto corretivas quanto evolutivas, nas áreas de Contabilidade Pública, contratos, transparência Pública, folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado e Web Service, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-Bahia, conforme descrições no Termo de Referência em anexo ao edital.

O edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e poderá ser adquirido pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, na sede desta Câmara Municipal, situada à Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, telefone: (77) – 3616-2430.

Formosa do Rio Preto, 13 de janeiro de 2023.

**América Cerqueira de Oliveira Neta**

Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

### CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos que, cumprindo determinação emanada no inciso I e V, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, o Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 007/2023, foi publicado no diário Oficial deste Legislativo, portal da transparência e no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Bahia, no período de 13 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023, para conferir publicidade ao certame.

Formosa do Rio Preto, BA, 25 de janeiro de 2023

  
AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 03/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder à regularização dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, Vereador **Herminio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em função do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/2002, e do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a servidora América Cerqueira de Oliveira Neta para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de pregão.

**Art. 2º.** Designar os servidores Wellington Correia Leal e Francinélia Lisboa da Silva Seraine, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º.** As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – O exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos de Equipe de Apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e;
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Art. 4º.** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com a de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2023.

**Art. 5º.** Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º.** Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionários ou informações de qualquer setor desta Câmara Municipal, para garantir o fiel desenvolvimento dos procedimentos.

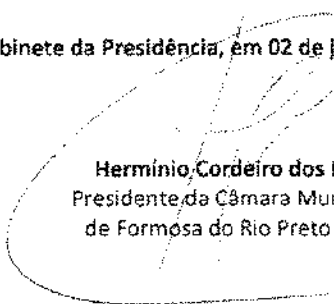
**Art. 7º.** Fica assegurada ao Pregoeiro a faculdade de convocar técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 8º.** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666.93.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 10º.** Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023.

  
**Herminio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto – BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

*Constitui Comissão para proceder à  
realização dos Procedimentos  
Administrativos para compras de bens e  
serviços para uso desta Câmara Municipal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Vereador,  
Herminio Cordeiro dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em  
função da Lei nº 8.666/93**

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta dos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, proceder a realização dos processos administrativos para compras de bens e serviços para uso deste Poder Legislativo.

Presidente – América Cerqueira de Oliveira Neto  
Membro – Wellington Correia Leal  
Membro – Francinélia Lisboa da Silva Serrano

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Primeiro Suplente: Daiane Ferreira de Almeida  
Segundo Suplente: Magna Domingos R. de Oliveira

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se e registre-se.

**Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.**

**Herminio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto – BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 221 – Centro – Formosa do Rio Preto-Baia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 03.079.453/0001-75 – Tel: (77) 3616-2400  
Site Oficial: [www.cameramunicipalformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.cameramunicipalformosadoriopreto.ba.gov.br)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADM. N° 012/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023**

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência, o qual faz parte integrante deste Edital.

**Data:** 25/01/2023

**Horário:** 09h30min. (Horário Brasília).

**Local:** Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ n°** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_ **N°** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**Contato:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

A formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido antes da abertura do certame para a COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### EDITAL

#### 1. PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.
- BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
- REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO.
- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
- DATA: 25/01/2023
- HORA: 09h30min.
- LOCAL: Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da Pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, portaria nº 02/2023 e Equipe de Apoio, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no endereço descrito acima, no dia 25/01/2023, às **09h30min**, quando será dado início à sessão do Pregão Presencial para, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, em dias úteis ou através do e-mail: [licitacaocmfrp@gmail.com](mailto:licitacaocmfrp@gmail.com).

#### 2. OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no Anexo III deste Edital.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste Edital:

3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Câmara Municipal ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.2.7. Pessoas físicas;

3.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

### 3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

3.3.1. As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.3.1.1. A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

3.3.1.2. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Pregão Presencial n°. 07/2023

Razão Social e CNPJ do Licitante

Envelope n° 1 – Proposta de Preços

Envelope n° 2 – Documentação de Habilitação

3.3.1.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, sem ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, observadas as seguintes exigências:

3.5.1. As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL).

4.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

#### 5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital;

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no 5.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.4. A microempresa e empresa de pequeno porte interessada em participar do certame, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 5.1.4.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;
- 5.1.4.2. Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do Anexo VI, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC. Declaração constante deste Edital.
- 5.1.5. A Certidão Simplificada da Junta Comercial, não poderá ultrapassar o prazo superior a 30 (trinta) dias de sua emissão.
- 5.1.6. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de cumprimento das condições de habilitação conforme Anexo V.
- 5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.
- 5.3. A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".
- 5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.
- 5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 5.6. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, em cartório ou por servidor público e, ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".
- 5.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência de proposta.
- 5.8. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"

- 6.1. O Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

#### Envelope 1 – Proposta de Preços

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial N° 07/2023

Proponente:

CNPJ:

- 6.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:
- 6.2.1. Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**6.2.2.** A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do contrato e incluirá:

- a) **Valor Unitário e Total**, expresso em algarismo com duas casas decimais;
- b) **Total da Proposta**, expresso em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- c) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

**6.3.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

**6.4.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**6.5.** Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

**6.5.1.** Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no 6.5. poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

**6.6.** Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo IV** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do Contrato;

**6.7.** A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;

### **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"**

**7.1.** O Envelope 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

#### **Envelope 2 – Documentos de Habilitação**

**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA**

**Modalidade: Pregão Presencial N°. 07/2023**

**Proponente:**

**CNPJ:**

**7.1.1.** Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica Financeira, em conformidade com o disposto neste Edital.**

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, até o último dia útil antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.

7.1.3. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.1.4. Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

**7.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:**

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.2.6. Declaração que não emprega menor, Anexo VII.

**7.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

7.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade em vigor;

7.3.6. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 - TCU - Plenário), emitida através do Portal do Conselho



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Nacional de Justiça em [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br); e

7.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº. 155/2016 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando os serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, comprovando através de Nota Fiscal ou Contrato com extrato de publicação a fim de comprovar que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, anexados com Nota(s) Fiscal(s), Contrato(s) e Extrato(s) de Publicação(s) do Contrato.

7.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.5.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.5.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5.2.1. Todas as empresas que se enquadrarem nas **Instruções Normativas RFB nº. 787 e DNRC nº. 107 não poderão** apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinados pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

7.5.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

**a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**OBS<sub>1</sub>:** Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 1;
- ILC maior ou igual a 1;
- GEG menor ou igual a 0,5.

**OBS<sub>2</sub>:** Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.5.4. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão de abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

## 8. ORDEM DOS TRABALHOS.

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

## 9. ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "1" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- 9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos proponentes, os envelopes "2" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.
- 9.2.8. Declarar o vencedor;
- 9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.2.10. Elaborar a ata da sessão;
- 9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 9.2.13. A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;
- 9.3. Uma vez proclamada a classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
- 9.4. A Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- 9.5. Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.
- 9.7. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

### **10. LANCES VERBAIS.**

- 10.1. A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente pela Procuradoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
  - b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.2. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

sua classificação será pelo critério de menor preço global, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. Serão classificados para lance pela Pregoeira os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

10.6. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.7. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.9. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9.1. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.10. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.11. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.15. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.16. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.18. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### 11. DAS IMPUGNAÇÕES.

11.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado a Pregoeira, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura.

11.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia antes da realização do certame.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

11.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará na preclusão do direito de recurso e conseqüentemente na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

11.7. O acolhimento de recurso contra decisão da pregoeira importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado a Pregoeira, no Setor de Licitações da Casa de Leis, situado no endereço epigrafado no rodapé.

11.9. Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

### 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1. As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

12.3. A não cotação de um dos itens constantes do Lote, ensejará a desclassificação da Proposta de Preços.

12.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 12.5. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando à obtenção de preço melhor.
- 12.6. Encerrada a fase dos lances verbais, serão analisados os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação.
- 12.7. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.
- 12.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.
- 12.9. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.
- 12.10. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.
- 12.11. Fica, desde já, facultado a Pregoeira efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratarem-se de meros erros de cálculo.
- 12.12. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.
- 12.13. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

### **13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

- 13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
- 13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 13.3.1. Ser dirigido a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, aos cuidados da Pregoeira, nos respectivos prazos;
- 13.3.2. Ser dirigido a Pregoeira da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no endereço epigrafado no rodapé deste.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.7. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Será admitida a impositação de recursos via fax, assinado pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado desde que, no prazo de cinco dias, sejam entregues no setor de licitações os originais destes documentos.

13.9. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.10. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.11. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito do recurso.

13.13. Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.14.1. O procedimento de adjudicação é atribuição da Pregoeira e a homologação é atribuição do Presidente da Câmara Municipal.

13.14.2. A adjudicação será feita ao menor preço aceitável.

### 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

14.1.1. Para cada fornecimento/prestação de serviço será emitida uma Ordem de fornecimento/prestação de serviço em formulário próprio da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

14.1.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

14.3. O Contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.4. Para assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato fornecimento/prestação de serviço em nome da empresa.

14.5. O Contrato a ser firmada obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento e/ou empenho.

**Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto**

**Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recurso: Duodécimo**

### 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pela Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Câmara Municipal.

16.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a prestação dos serviços. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto de servidor responsável pela Contratante.

### 17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara Municipal de Barreiras/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Contrato deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Casa de Leis, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

### 18. SANÇÕES:

18.1. A recusa em assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

18.2. A suspensão temporária do fornecimento/prestação de serviço, cuja o Contrato de fornecimento/prestação de serviço com a Câmara Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

18.3. A Câmara Municipal se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

18.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 19. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.3. É facultado a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

Anexo V – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

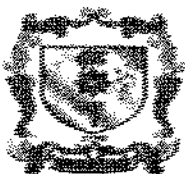
Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.

20.6. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

20.7. A apresentação das propostas implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

20.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, das 08h00min às 12h00 min, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço epigrafado no rodapé desta, Tel: (77) 3616-2430.

### 21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 13 de janeiro de 2023

  
AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA

Pregoeira portaria 02/2023



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

---

#### 1. DO OBJETO

contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e serviço de suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em web service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste termo de referência em conformidade com edital que faz parte integrante deste processo de licitação

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara de Formosa do Rio Preto – BA, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos e registros da execução orçamentária da gestão pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

A busca de uma solução que contemple os preceitos legais e tecnológicos está alicerçada na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com serviços aos cidadãos, com o cumprimento às prestações de contas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a administração pública e a sociedade.

Assim, a implementação de uma Solução Integrada de Sistemas, com padronização de sistemas, utilizando-se de uma mesma plataforma de desenvolvimento, mesma linguagem, facilitará todo o processo de administração, gerenciamento e capacitação da solução.

O principal objetivo é proporcionar aos gestores através de uma solução moderna, condições de avaliação comportamental da gestão, utilizando matrizes de informações gerenciais, qualificadas, detalhadas sendo base à tomada de decisão. É poder também promover condições para melhor gerir o bem público, esta ação está regrada e inserida como estratégia de gestão da Câmara de Formosa do Rio Preto – BA.

Para tanto, uma solução de sistemas integrados, padronizados, com serviços voltados ao bem estar dos cidadãos e com ferramentas modernas de gestão da informação é o que estabelecemos como premissa para este processo.

É necessário a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de software de gestão pública, para oferecer mais agilidade, transparência e que venha oferecer resultados para nortear as decisões em diversas áreas da Administração pública.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### 4. DOS CUSTOS ESTIMADOS

Valor estimado da contratação decorrente deste objeto fora aferida por uma média de preços apresentadas em propostas encaminhadas por empresas atuantes neste seguimento, bem como por comparativo de preços contratados pelo mesmo objeto por outros entes públicos no qual encontra em planilha de estudo técnico preliminar na fase interna que faz parte integrante deste processo licitatório.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento.

### 6. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

#### 6.1 Do Objeto

Item	Descrição	Período
01	Sistema Web de Folha de Pagamento	11 meses
02	Portal do Servidor (contracheque online)	11 meses
03	Sistema Web de Patrimônio	11 meses
04	Sistema Web Almoxarifado	11 meses
05	Sistema Web de Frotas	11 meses
06	Sistema de Compras	11 meses
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal	Parcela única

#### 6.2 DO SOFTWARE

##### SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO:

01. O Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos deverá ser via Web com servidor online, Banco Único de dados, usuários e acessos ilimitados através de navegador de internet.

02. Permitir cadastrar, alterar, consultar e emitir fichas de registros de empregados, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, para registro de empregados informatizado, bem como cadastrar, alterar, consultar registros de agentes públicos, estagiários, comissionados e autônomos;

03. Permitir elaborar relatório de funcionários com diversos filtros (ativos, desligados, lotação, admissão, aniversariantes, etc) através de gerador de relatórios;

04. O sistema deve estar preparado para aceitar matrículas diferentes de mesmo servidor e exibir mensagem de alerta no momento de cadastramento de matrículas de servidores que já sejam cadastrados;

05. Gerar as Fichas Registros de Empregados;

06. Armazenar para cada registro de vínculo funcional um cadastro de dependentes com as diversas informações de registro;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

07. Controlar os dependentes dos funcionários realizando a sua baixa automática na época e nas condições devidas;
08. Emitir fichas de dependentes para imposto de renda e salário família;
09. Emitir a ficha de frequência;
10. Emitir documento para cadastro do trabalhador no PIS/PASEP;
11. Emitir contrato de trabalho por tempo determinado e indeterminado e suas prorrogações;
12. Processar automaticamente todas as alterações referentes ao contrato de trabalho de funcionários;
13. Permitir o tratamento da Ficha Registro com foto;
14. Possibilitar a elaboração de relatório de controle das avaliações e dos vencimentos do período de experiência dos funcionários e dos contratos de estágio;
15. Possibilitar registro de treinamentos realizados;
16. Possibilitar as adaptações às alterações legais e às convenções coletivas;
17. Permitir o armazenamento de históricos de salários, promoções, cargos comissionados, gratificações, centro de custos, afastamentos e demais ocorrências;
18. Gerar automaticamente o histórico funcional a partir das alterações no registro dos funcionários;
19. Permitir a integração com o software de ponto eletrônico utilizado pelo MUNICIPIO para inserção no sistema de folha de pagamento das ocorrências de ponto, como por exemplo, horas extras, faltas, atrasos, e demais informações necessárias, bem como o controle do banco de horas;
20. Possuir calendário com a possibilidade de cadastrar feriados, datas sem expedientes e datas em que o expediente deverá ser reduzido ou ampliado;
21. Permitir a importação e exportação de arquivos.
22. Permitir a emissão de portarias de nomeação, designação, substituição, promoção, exoneração, demissão e etc;
23. Controlar o histórico das portarias dos servidores e as anotações eletrônicas na ficha do servidor;
24. Emitir relatórios para análises gerenciais;
25. Permitir a emissão de declarações para os funcionários cadastrados por meio de um formulário previamente determinado;
26. Realizar o cálculo automático de pensões alimentícias conforme base determinada judicialmente, registrando os dados dos beneficiários de pensão e possibilitando cálculos diferenciados para beneficiários, incluindo as deduções legais;
27. Possibilitar a criação de verbas de cálculo automático, de acordo com valores, percentuais ou informações pré-determinadas, atualizando conforme geração das folhas mensais;
28. Controlar automaticamente o pagamento de verbas de duração pré-determinada, conforme geração das folhas mensais;
29. Controlar substituições temporárias, registrando-as no histórico funcional e calcular o valor a ser pago das que gerarem impacto na folha de pagamento (salário e gratificação para o substituto, em verbas separadas);
30. Permitir edição, inclusão e exclusão de verbas de modo manual;
31. Emitir comprovante de rendimentos;





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

32. Realizar o cálculo de provisões para férias e 13º salário, o cálculo do 13º, adiantamento de 13º, integral e complementar, junto à folha normal ou em separado;
33. Permitir simulações de cálculo de folhas futuras com emissão de relatórios dos valores da folha de pagamento, incluindo:
  - 33.1. Simulação de aumentos salariais;
  - 33.2. Simulação do pagamento de 13º salário;
  - 33.3. Simulação do pagamento de férias;
34. Calcular o pagamento retroativo de todas as verbas e benefícios reajustados no caso de o Acordo Coletivo assinado em data posterior a data-base, gerando automaticamente o cálculo dos impostos e os arquivos necessários para o SEFIP do retroativo;
35. Permitir o controle, tratamento e geração automática da folha de pagamento de 13º salário em parcelas, podendo ser executado a qualquer tempo;
36. Controlar o número de férias de direito, já adquiridas e não gozadas, de acordo com a legislação;
37. Possibilitar a geração de escala de férias e suas alterações;
38. Controlar prazos para gozo de férias, emitindo alertas para férias período concessivo de gozo com vencimento eminente;
39. Controlar aquisição e atualização automática da data de férias, considerando faltas e afastamentos ocorridos no período aquisitivo de férias, solicitação de abono, de adiantamento de 13º salário e férias partidas;
40. Controlar o parcelamento de férias (período limite, intervalo entre as parcelas e período mínimo de gozo);
41. Calcular remuneração de férias, inclusive abono pecuniário e a adiantamento do 13º salário;
42. Emitir aviso e recibo de férias, separados;
43. Gerar arquivos de informações como SEFIP, CAGED, RAIS, SIOPE, DIRF (Comprovante de Rendimentos Pagos), empréstimos consignados, SIGA, cálculos atuariais, em conformidade com as versões atuais e legislação vigente;
44. Permitir o controle de auxílio transporte, considerando quantidade de dias úteis, períodos de férias e outros afastamentos;
45. Controlar, calcular e gerar guias de pagamento de encargos legais e sociais, contribuições e impostos (IRPF, INSS, PIS, Contribuição Sindical, Contribuição Social e outras guias);
46. Permitir o cadastro de informações de outro contrato de trabalho (duplo vínculo) e teto INSS no outro contrato;
47. Calcular bolsa-auxílio dos estagiários com base nos registros do controle de frequência e recesso;
48. Controlar e calcular o recesso de estagiário;
49. Permitir fazer demissões e férias em Lote;
50. Emitir Relação de Salário Contribuição (RSC);
51. Possibilitar a manutenção dos dados de todos os funcionários e estagiários desligados;
52. Emitir aviso prévio;
53. Emitir Termo de Rescisão e demonstrativo do cálculo de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

54. Gerar arquivo GRRF.RE;
55. Comunicar a rescisão às demais áreas do banco de dados;
56. Realizar o cálculo das verbas rescisórias com base nas informações cadastrais (datas, salários, tipo de contrato), bem como dos descontos legais, pensão alimentícia, valores pagos a maior, etc;
57. Busca automática de valores a serem descontados, como adiantamentos (salário, férias, 13º Salário), auxílio transporte, auxílio alimentação;
58. Calcular automaticamente todas as verbas devidas no processo rescisório, como férias indenizadas e proporcionais, 13º Salário indenizado, dias trabalhados, entre outras verbas a descontar ou pagar, advindas da folha de pagamento, benefícios sociais ou ponto eletrônico;
59. Atualizar automaticamente todas as rescisões contratuais realizadas na folha de pagamento e nas demais ferramentas de RH;
60. Calcular complementos de rescisão contratual e férias, sempre que houver reajuste salarial e/ou verbas que devam ser pagas para os funcionários demitidos e/ou em férias;
61. Permitir geração de contracheques em arquivo tipo TXT, PDF, RTF, ODF HTML e XLS para impressão, de modo selecionado ou coletivo, e para disponibilização via intranet do MUNICIPIO;
62. Geração de arquivos para Receita Federal e INSS (IN86 e IN12); Geração de arquivos (exportar folha de pagamento) para a Instituição Financeira a qual o Câmara está vinculado; Gerar exportação para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA); Gerar exportação para o sistema do SIOPE. Gerar exportação para o sistema do CAGED.
63. Permitir gerar arquivos com funcionários e prestadores de serviços com informações da previdência social.
64. Cêere processamento da folha de pagamento do mês;
65. Criação de relatórios personalizados de forma cêere.
66. Atender as exigências do E-Social.

### **PORTAL DO SERVIDOR (CONTRACHEQUE ONLINE):**

---

01. Disponibiliza aos servidores informações de acesso pessoal e intransferível do mesmo, mediante a inserção da matrícula e fornecimento de senha específica, garantido a confidencialidade da informação;
02. Disponibilizar o Contracheque da competência em tempo real, dentro do prazo legal, desde que o Câmara assim esteja atuando;
03. Contracheque detalhado, disponibilizando inclusive os descontos consignados decorrentes de acordo judiciais, extrajudiciais e/ou legais;
04. Formulário eletrônico de requerimentos online de gratificações, benefícios, licenças, e outras prerrogativas do servidor desde que previsto na legislação nacional e local, aos quais os servidores estão sob égide;
05. Formulário eletrônico de solicitação de Férias;
06. Disponibilização de informes de rendimentos anual;
07. Disponibiliza de forma online as respostas, por parte do Setor Responsável, as solicitações feitas nos termos do item 04;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

08. Disponibilizar Ouvidoria – Deixar registrado alguma queixa por omissão do feed-back do RH, sugestões, que terá (fale direto com gestor);
09. Fornecer através de Aplicativo de Celular em plataforma Android (Play Store) informações ao Servidor Público Municipal:
  - a) Acesso ao Contracheque.
  - b) Acesso aos seus informes de rendimento.
  - c) Realizar Requerimentos ao setor de Recursos Humanos.
  - d) Recebimento de notificações sobre data de pagamento, dicas e avisos enviados pelo Setor de Recursos Humanos.

### SISTEMA WEB DE PATRIMÔNIO

1. O Sistema de Patrimônio deverá ser via Web com servidor online e Banco Único e acesso ilimitado
2. O Sistema deverá permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados e permitir acesso ilimitado aos usuários cadastrados;
3. O Sistema deverá registrar por completo cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
4. O Sistema deverá possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo a sua consulta e impressão para auditoria;
5. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;
6. Possibilitar a inclusão em série de bens patrimoniais, por meio de cadastro em entidade, órgãos, cargos, responsáveis, centro de custo, unidade orçamentária, categoria, características, localização e tipo de seguro;
7. Controlar e manter todos os dados relacionados aos bens móveis e imóveis que compõem o Patrimônio o Câmara/ Câmara, permitindo, de maneira ágil e rápida, o cadastramento, a classificação por grupos, a movimentação, a transferência, a baixa, a localização, a situação e o inventário de tais bens;
8. Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
9. Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
10. Permitir o cadastro da foto do bem;
11. Possibilitar a inclusão de percentuais de depreciação para as diferentes categorias de bens patrimoniais, emitindo relatórios com os valores de compra e os valores depreciados;
12. Permitir a inclusão de um percentual limite de depreciação para cada categoria de bem patrimonial, de modo que o valor do bem não fique abaixo deste limite;
13. Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, global ou por grupos;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

14. Permitir a funcionalidade de transferência de bens patrimoniais entre centros de custos, guardando um histórico;
15. Emitir relatórios de movimentação e manutenção de bens patrimoniais, possibilitando a tomada de decisão com relação à baixa do bem;
16. Permitir o controle dos bens patrimoniais recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
17. Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade;
18. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
19. Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;
20. Cadastro de fornecedores, centros de custo, categorias e outros necessários ao funcionamento do sistema, integrados aos cadastros dos outros módulos do sistema e com funcionalidade para impressão dos dados cadastrados a partir da tela de cadastramento;
21. Funcionalidade de inventariação automatizada via leitor manual de código de barras;
22. Realizar as transferências de bens automaticamente entre centros de custo e emitir relatório com os bens que não foram encontrados nos centros de custo onde estavam alocados originalmente;
23. Permitir o cadastramento de seguradoras e corretores, bem como controlar os contratos de seguros dos bens;
24. Exportação e incorporação dos bens da Câmara aos bens da Câmara;
25. Geração do Livro de Tombo;
26. Possibilidade de exportar dados para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA);
27. Gerar relatórios de balancetes mensais de verificação do acervo de bens, devidamente atualizados, com a movimentação e resumo contábil.
28. As informações devem ser geradas e colocadas a disposição do Câmara a qualquer tempo, inclusive, mediante back up e sua restauração;

### SISTEMA WEB DE ALMOXARIFADO

- 1- O módulo de estoque deverá permitir o controle de toda a movimentação de entrada, saída, devolução e transferências de materiais feitas nos estoques, bem como administrar e inventariar os estoques para localização física do material e controlar automática;
- 2- Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque a partir de uma autorização de fornecimento;
- 3- O módulo de estoque deverá possuir recursos para possibilitar o cadastramento e a manutenção das diversas informações que fazem parte do processo de gestão do cadastro de materiais, bem como sua classificação, grupo, subgrupo, tipo de medida e código de barra;
- 4- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 5- Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
- 6- Efetuar a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material (aplicação imediata);
- 7- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- 8- Quando um material tiver movimentação, mesmo que o responsável tenha permissão, não deixar que o mesmo possa ser alterado;
- 9- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- 10- Possuir integração com o sistema patrimonial efetuando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema;
- 11- Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;

### **SISTEMA WEB DE FROTAS**

1. O Sistema de Frotas deverá ser via Web com servidor online e Banco Único e acesso ilimitado
2. O Sistema de Frotas deverá permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados e permitir acesso ilimitado aos usuários cadastrados;
3. O Sistema de Frotas deverá registrar por completo cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
4. O Sistema de Frotas deverá possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo a sua consulta e impressão para auditoria;
5. Permitir registrar ordem de abastecimento com informações do veículo, fornecedor, motorista e combustível a ser utilizado, permitindo o lançamento automático da despesa.
6. Permitir registrar ordem de serviço com informações do veículo, fornecedor, motorista e serviços a serem realizados no veículo, permitindo o lançamento da despesa.
7. Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo, por período e com opção para detalhamento dos abastecimentos.
8. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem), possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados.
9. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), possibilitando a emissão do relatório por período, veículo, fornecedor, material e pelo tipo da troca.
10. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação e emitindo o relatório de acompanhamento por período.
11. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

12. Controlar funcionários que possuem carteira de habilitação e também o vencimento estas, possibilitando ainda a emissão de relatório das carteiras de habilitação vencidas e a vencer.
13. Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, possibilitando também a emissão de relatório de reservas com essas seleções.
14. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
15. Emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento/serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
16. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
17. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais utilizados dando baixa no Estoque.
18. Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período, agrupando as despesas por centro de custo ou veículo, permitindo seleção por: - material;- veículo;- centro de custo; - despesas realizadas fora da entidade; - fornecedor; - gastos em licitação e estoques da entidade.
19. Emitir relatórios de ficha de análise do veículo, exibindo todas as despesas e valores da operação efetuada com demarcação do quilômetro percorrido, mostrando a média de consumo de combustível.
20. Possuir o cadastro dos funcionários identificando qual o setor eles pertencem, data de admissão, identidade e CPF.
21. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
22. Possibilitar controlar e criar despesas específicas para abastecimento, troca de óleo, serviços, pneu, etc, para um melhor controle dos gastos com a frota.
23. Emitir os relatórios dos principais cadastros (veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais).
24. Possuir relatório de apólice de seguros, permitindo a emissão por veículo, por período, de seguros vencidos e à vencer.
25. Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada; possibilitando também a emissão de relatório por período, por centro de custo e com demonstração do itinerário.
26. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de relatório em determinado período pelo tipo de ocorrência, funcionário e veículo.
27. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

28. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e borímetros) por meio das movimentações do veículo.
29. Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
30. Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
31. Emitir um relatório que demonstre os custos do veículo por quilômetro rodado, selecionando o período de emissão, o veículo, o material e o tipo de despesa, visualizando a quantidade de litros gastos, o valor gasto, a quantidade de quilômetros rodados e o custo por quilômetro.
32. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssima, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.
33. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais observações da revisão.
34. Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
35. Permitir o cadastramento de adaptações realizadas nos veículos.
36. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
37. Permitir geração dos arquivos para o SIM-AM conforme Layout publicado pelo TCM/BA.
38. Permitir criar e gravar seleções para serem utilizadas na emissão de diferentes relatórios.
39. Permitir copiar um relatório existente no sistema e criar um novo relatório com as alterações que o usuário desejar.
40. Permite a configuração do cabeçalho e rodapés dos relatórios, bem como os assinantes.

### **SISTEMAS DE COMPRAS**

1. Todos os Contratos, Fornecedoros e itens da licitação serão importados pela empresa que fornece o sistema. A entidade terá que por sua vez enviar os contratos e propostas reajustadas em forma de arquivo, em planilhas ou em textos em formato de tabelas.
2. Possibilitar o acompanhamento dos contratos com os seus devidos itens inseridos e anexado ao contrato, já com quantidade e preço licitado.
3. Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
4. Permitir montar os itens do contrato, por lotes.
5. Permitir cadastrar fornecedores, informando ramo de atividade, documentos e certidões negativas e materiais fornecidos.
6. Permitir utilizar código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.
7. Possuir cadastro de materiais para informar se é material perecível; material estocável; material de consumo ou permanente; tipo do combustível; descrição; grupo e classe; dados da última compra como data, quantidade, preço e fornecedor.
8. Permitir agrupar várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório compra.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9. Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
10. Controlar despesas com as requisições de forma que não ultrapasse os limites estabelecidos para cada Centro de Custos.
11. Permitir o controle de gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.
12. Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
13. Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
14. Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores.
15. Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
16. Fazer o controle do estoque licitado, não deixando fazer pedido com estoque negativo.
17. Possibilitar a emissão da autorização de compra ou requisição.
18. Possibilitar o envio da requisição de compras via e-mail diretamente ao fornecedor para agilizar o processo.
19. Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
20. Permitir o cadastro de compras diretas, informando a data da compra; fornecedor; centro de custo; objeto da compra; local de entrega e forma de pagamento.
21. Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
22. Permitir a conferência dos Pedidos e notas entregues.
23. Telas de Cadastro de:
  - Entidade
  - Usuário
  - Parâmetros
  - Email
  - Orçamento
  - Item / Produto
  - Aditivos
  - Contratos
  - Funcionário
  - Secretarias
  - Centro de Custo
  - Almoxxarifados
  - Fornecedores
  - Local
  - Cargos
  - Grupos
  - Contas Contábeis
  - Criar Pedido
  - Administrar Pedido



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- Baixar Pedido
- Conferir Pedido com a Nota
- 24. Relatórios variados e criados de acordo a necessidade da entidade.
- 25. Importar o Orçamento direto do arquivo do SIGA de forma fácil e rápida.
- 26. Separar o acesso por nível.
- 27. Acesso às secretarias para fazer pedidos.
- 28. Acesso aos Fornecedoros para receber seus Pedidos e visualizar saldos dos seus contratos.

### DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS:

Após agendamento de data e horário, todas as funcionalidades dos softwares previstos deverão ser comprovadas através de demonstração dos sistemas, nas dependências da Câmara Municipal, perante Equipe Técnica designada para esse fim, formada por profissionais da área, e membros do setor de TI, para definição do atendimento ou não das características e obrigações dos aplicativos, que deverá atender para efeito de classificação, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da totalidade dos requisitos funcionais de cada aplicativo. Os itens não atendidos serão julgados pela Comissão, que verificará quanto a importância dos mesmos, podendo ainda desclassificar, empresa que embora tenha atingido o percentual mínimo de 95%, tenha deixado de atender algum item julgado de grande importância pela Comissão Técnica. A não demonstração dos aplicativos ou o não atendimento das características mínimas exigidas acima, acarretará a automática desclassificação do licitante.

A demonstração permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características dos sistemas e sua real compatibilidade com os requisitos obrigatórios especificados neste Termo.

Durante a Demonstração serão feitos questionamentos à LICITANTE permitindo a verificação dos requisitos constantes deste Termo de Referência.

A Câmara Municipal é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

O hardware e o software necessários para a realização da Demonstração são de inteira responsabilidade da licitante habilitada, ficando sob a diligência da equipe técnica do Câmara Municipal por até 03 (três) dias úteis após o período de realização da referida Demonstração para a conferência dos softwares instalados no mesmo e do resultado apresentado.

A configuração do hardware e software a ser utilizado na Demonstração deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada, não podendo superar suas especificações de capacidade.

Deverão estar instalados no(s) computador(es), exclusivamente, os softwares necessários ao funcionamento da solução, conforme arquitetura definida.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A instalação de softwares que produzam dúvidas quanto aos resultados obtidos, poderão levar à desclassificação da licitante.

Não será permitido durante a realização da Demonstração:

- a) O uso de apresentações em telas do programa, slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;
- b) A gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas) durante e após a realização da prova em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;
- c) Aproveitamento de templates criados anteriormente.

Para fins de avaliação e entendimento da solução e suas particularidades, deverão ser construídos e demonstrados os requisitos e funcionalidades especificados neste Termo, observadas as condições estabelecidas deste Edital.

Caso os referidos aplicativos demonstrados pelas empresas supracitadas sejam rejeitados ou reprovados, o Pregoeiro, observada a ordem de classificação, convocará as demais empresas remanescentes (se houver) para demonstração dos seus sistemas no prazo de 02 (dois) dias corridos.

### **DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

---

#### **Migração das Informações em Uso:**

A migração dos dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da Contratada, devendo os mesmos ser disponibilizados pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, que designará responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega.

#### **Implantação dos Sistemas, Treinamento e Capacitação dos Usuários:**

Para o sistema licitado, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

#### **Manutenção dos Sistemas e Suporte Técnico:**

A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da Câmara Municipal, ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema, visando esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos.

Será aceito suporte aos aplicativos licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Todos os chamados de suporte deverão ser registrados em ferramenta própria do contratado, de forma a manter histórico dos chamados para posterior acompanhamento e estatística e envio automático de informação ao solicitante, via e-mail.

Formas de comunicação - Teamviewer, LogMein, ConnectMe, PCAnywhere, Showmypc, Remote Desktop (conexão área remota, nativo do Windows);

- Help-desk - disponibilizar estrutura para pronto atendimento para consultas de funcionalidades dos sistemas, deverá ser disponibilizado durante o horário de expediente da Câmara;

**Senhas** - Garantir que somente as pessoas autorizadas terão acesso às senhas.

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES**

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar por ocasião da habilitação a documentação exigida no edital.

### **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Para a execução do objeto será formalizado o Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O prazo de validade do Contrato é até 31 de dezembro de 2023, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.

A contratada se obriga à:

a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova.

b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;

h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;

i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

As obrigações da CONTRATANTE, são as seguintes:

a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;

b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.

c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;

d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;

e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;

f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento à contratada será efetuado mediante a prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pela Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Formosa do Rio Preto/BA, 13 de janeiro de 2023.

**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**  
Pregoeira portaria 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A *(nome da empresa/instituição)*, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na *(endereço completo da empresa)*, neste ato representado pelo(s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)*, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador da Carteira de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente na *(endereço completo)*, a quem confiro amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

---

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A

---

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJM/F n.º 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n.º 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, xxx, cadastrada no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxx, neste ato representada xxx, portador do CPF n.º xxx, residente e domiciliado em xxxxxx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 alterações e conformidade com o Processo Administrativo n.º 012/2023, Pregão Presencial n.º 007/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e serviço de suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em web service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência em anexo ao edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal n.º. 8.666/1993, da Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial n.º. 07/2023 e



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução deste contrato é **INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste **CONTRATO** e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a **CONTRATADA** como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da **CONTRATADA** ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Na hipótese de eventuais serviços técnicos presencial na sede do município, hospedem e alimentação é de obrigação da contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;
- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO;

O valor total para o presente ajuste é de R\$ xxx (xxxx), dividido em dez parcelas mensais de R\$ xxxx (xxxxx), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 07/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto deste contrato:

Item	Descrição	Periodo	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema Web de Folha de Pagamento	11 meses	R\$	R\$
02	Portal do Servidor (contracheque online)	11 meses	R\$	R\$
03	Sistema Web de Patrimônio	11 meses	R\$	R\$
04	Sistema Web Almoxarifado	11 meses	R\$	R\$
05	Sistema Web de Frotas	11 meses	R\$	R\$
06	Sistema de Compras	11 meses	R\$	R\$
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal	Parcela única	R\$	R\$

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Boletim de medição de serviço;

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para custeio da(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

**Atividade:** 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recurso: Duodécimo**

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá prazo de validade da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, matrícula nº. 018, conforme Portaria n.º 04/2023, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso.

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.

h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Formosa do Rio Preto-BA, xx de xxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO IV

#### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (*nome da empresa/instituição*), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na (*endereço completo da empresa*), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor total por extenso*), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Período	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema Web de Folha de Pagamento	11 meses	R\$	R\$
02	Portal do Servidor (contracheque online)	11 meses	R\$	R\$
03	Sistema Web de Patrimônio	11 meses	R\$	R\$
04	Sistema Web Almoxarifado	11 meses	R\$	R\$
05	Sistema Web de Frotas	11 meses	R\$	R\$
06	Sistema de Compras	11 meses	R\$	R\$
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal	Parcela única	R\$	R\$

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: (*Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente*).

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome: .....

RG nº .....

CPF/MF sob nº .....

Cargo/Função: .....

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO V

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na (*endereco completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, promovida pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

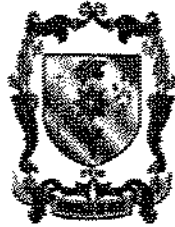
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

---

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

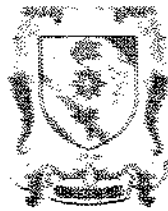




**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

Aos vinte e cinco dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às (09h30min) horário de Brasília, reuniu-se a pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neto, na sala da CPL situada na Praça Dr Altino Lemos Santiago, 121 – Centro – Formosa do Rio Preto – Bahia, e sua equipe de apoio, composta pelos membros Sra. Francinella Lisboa da Silva Seraine e Wellington Correia da Silva, nomeados pelo Senhor Presidente, através da Portaria 02 de 02 de Janeiro de 2023, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 07/2023. Constitui-se o objeto a A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência, o qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, regido pelas disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/1993, com as alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal e Lei 10.520/2002, e de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 07/2023, e seus anexos. Dando início a sessão, a Sra Pregoeira solicitou ao licitante presente os documentos para que fosse efetuado o credenciamento. Compareceu à sessão a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP, CNPJ N.º 08.605.913/0001-43**, com endereço Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Jairo Rodrigues Da Cruz, inscrito no CPF n.º 031.092.445-60, RG n.º 1437307973 SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Das Magnolias, s/n, Bairro Jardim Vitória - Barreiras - Bahia. Concluída a fase de credenciamento, a Sra pregoeira perguntou ao representante da licitante presente, se esta empresa tem algo a relatar em ata, respondeu que nada havia a relatar em ata, desta forma a Sra Pregoeira declara aberta a sessão. Em seguida solicitou ao licitante presente o envelope "01" da proposta de preço, onde se obteve os seguintes valores:

PROPOSTA INICIAL	
Valor Global da proposta inicial	R\$ 153.000,00
Valor Negociado	R\$ 126.500,00


Conhecida a proposta inicial apresentada pelo licitante, a Senhora Pregoeira, negociou com a licitante, o unico lote pelo valor global de 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente em 11 parcelas de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Em seguida passa a analisar a documentação solicitada no edital, determinou que fosse aberto o envelope "02" para comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, com o propósito de ser analisados os documentos da empresa vencedora, após a análise, concluiu-se que as documentações da empresa vencedora estava de acordo com o estabelecido no Edital. Em seguida a Sra Pregoeira declarou a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP, CNPJ N.º 08.605.913/0001-43**, vencedora. Concluídas todas as etapas a Sra. Pregoeira franqueou a

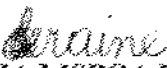


## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


palavra para que a licitante e demais presentes pudessem pronunciarem, e os mesmos declaram desistência expressa quanto a intenção de recurso. Em seguida a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão às 10h:20min. Presente a sessão que faz constar em ata o Senhor Dr. Marlos Carvalho Rocha, inscrito na OAB BA nº 31737. Após lida e assinada, encaminharemos ao Presidente deste Legislativo o presente resultado, registrada em ata, para apreciação, e possível contratação caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração.

### Pregoeira e equipe de apoio:

  
AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA  
Pregoeira - Portaria nº 02/2023

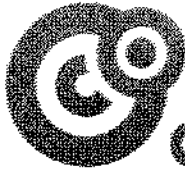
  
FRANCINÉLIA LISBOA DA S. SERAINE  
Membro

  
WELLINGTON CORREIA DA SILVA  
Membro

  
MARLOS CARVALHO ROCHA  
OAB BA Nº 31737

### Licitante participante:

  
CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP  
CNPJ Nº 08.605.913/0001-43.



Sistemas e Consultoria  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

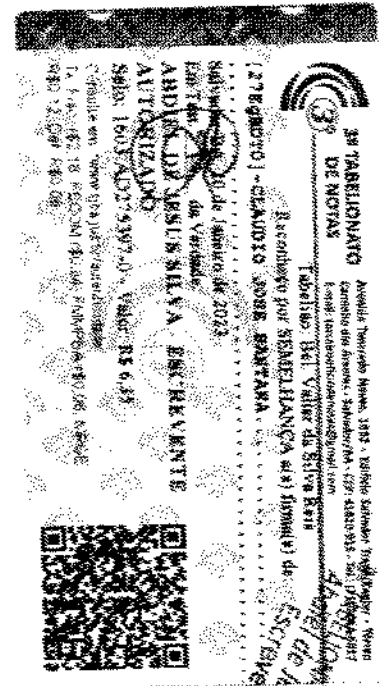
A CLAUDIO JOSÉ SANTANA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.605.913/0001-43, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 74-A, Centro, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo sócio, com qualificação Cláudio José Santana, portador da cédula de identidade n. 08.277.382-34 SSP/BA, CPF n. 975.896.675-87, brasileiro, casado, empresário, com endereço à Rua São Sebastião, 372, Maravilha II, Bom Jesus da Lapa/BA, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o Senhor Jairo Rodrigues da Cruz, brasileiro, consultor, portador da Carteira de Identidade, RG nº 1437307973 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 031.092.445-60, residente na Rua das Magnólias, Jardim Vitória - Barreiras-BA, a quem confiro amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2023.



**Cláudio José Santana EPP**  
**CNPJ: 08.605.913/0001-43**  
**Cláudio José Santana**  
**CPF n.: 975.896.675-87**

**08.605.913/0001-43**  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca nº 74-A  
Centro - CEP 47.600-000  
**BOM JESUS DA LAPA - BA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

**JAYRO RODRIGUES DA CRUZ**

1631136421

14/07/2002 SEP SA

011.082.445-60 14/09/1989

NEQUIAR PATRICIO DA CRUZ  
 MARIA DA GLORIA RODRIGUES

25/11/2021 02/02/2010

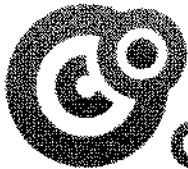
BAHIA

PROBADO PLANTONIA 1631136421

CONFERE COM ORIGINAL  
 25 / 01 / 2023  
 América Cerqueira de Oliveira Neta  
 Mat. 001 *América*

9

W



Sistemas e Consultoria  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

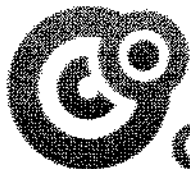
A empresa CLAUDIO JOSÉ SANTANA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.605.913/0001-43, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 74-A, Centro, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo sócio, Cláudio José Santana, portador da cédula de identidade n. 08.277.382-34, CPF n. 975.896.675-87, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 007/2023, promovida pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Formosa do Rio Preto/BA, 25 de janeiro de 2023.

**Cláudio José Santana EPP**  
**CNPJ: 08.605.913/0001-43**  
**Cláudio José Santana**  
**CPF n.: 975.896.675-87**

08.605.913/0001-43  
CLÁUDIO JOSÉ SANTANA  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca nº 74 - A  
Centro - CEP 47.600-000  
BOM JESUS DA LAPA - BA



Sistemas e Consultoria  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa CLAUDIO JOSÉ SANTANA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.605.913/0001-43, estabelecida à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 74 -A, Centro, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA, enquadra-se na condição de empresa de pequeno porte, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

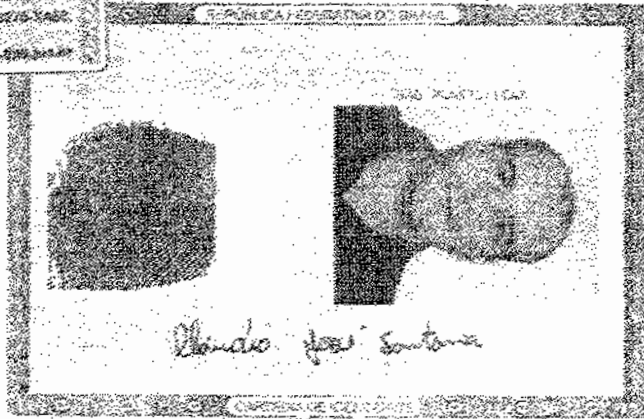
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Formosa do Rio Preto/BA, 25 de janeiro de 2023.

**Cláudio José Santana EPP**  
**CNPJ: 08.605.913/0001-43**  
**Cláudio José Santana**  
**CPF n.: 975.896.675-87**

08.605.913/0001-43  
CLAUDIO JOSÉ SANTANA  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca nº 74-A  
Centro - CEP 47.600-000  
BOM JESUS DA LAPA - BA

**CAPITULO ALVÉO BASTOS**  
 C. CAS. DE BOM JESUS DA LAPA BA  
 08.277.382-34  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi produzido em formato digital utilizando-se o sistema de autenticação digital desenvolvido pelo Poder Judiciário do Estado de Bahia.  
 Cod. Autenticação: 5346240185302358047-1 Data: 24/01/2023 10:30:00  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: FIC 00276-1/2020  
 Selo: Total de Atrib. DE 4,03  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br



08.277.382-34 29-05-2014  
 CLAUDIO JOSÉ SANTANA  
 JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA  
 NEUSA SANTANA  
 BOM JESUS DA LAPA BA 21-11-1978  
 C. CAS. CM BOM JESUS DA LAPA BA 05  
 ECDE LV 178 FL 126 RT 007526  
 975.856.675-87  
*Francilene M. de Oliveira Junior*

**CONFERE COM ORIGINAL**

25 / 01 / 2023  
 América Cerqueira de Oliveira Neta  
 Mat. 001 *Junior*

*S*

*Am*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
<http://www.azevedobastos.ncf.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.ncf.br](mailto:cartorio@azevedobastos.ncf.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://obregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 15:53:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.ncf.br](mailto:autentica@azevedobastos.ncf.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autentica.azevedobastos.ncf.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

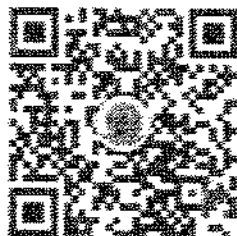
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 69432401181028350047-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1a734fd4405712a69fa6bc05bc9155570b12779216382997b7bd35900e759891d0e21aa3f13bf83c9dfed9163d2057cc46de2c32af0b8a0c4ef87060a  
c9815bef801f58de63804bca86984az



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 1200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten initials and a circular stamp at the bottom right of the page.



NOME DO EMPRESÁRIO (complete com o sobrenome)		NOME DA FILIAL (se houver) (complete com o sobrenome)	
CLAUDIO JOSE SANTANA			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO	Solteiro (S)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
JESUS JOAQUIM DE SANTANA		NELISA SANTANA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (CPF)	Grupo de Seguros	UF
21-11-1978	0627738234	SSF	BA
CITY (distrito)			
975.944.813-47			
EMBAIXADADO (nome de embaixada) - somente no caso de estrangeiros			
DOMICILIAÇÃO (BLOGRADOURO - rua ou av.)			
RUA FONDE DE PORTO ALEGRE			
COMPLEMENTO		BARRIO (DISTRITO)	CEP
2 ANJAS		IAPI	40000-114
MUNICÍPIO			UF
SALVADOR			BA

As penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DISPOSIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA FILIAL	
ONIO CARLOS MAGALHAES			
BARRIO (DISTRITO)	UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município)	
TEF. SL 337 ITAICARA	BA	41125-000	
VALOR DO CAPITAL (em reais)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município)	
0,00 VINTE CINCO MIL REAIS		BA BRASIL	

DESCRIÇÃO DO OBJETO	<p><b>CONFERE COM ORIGINAL</b> 25 / 01 / 2007 América Cerqueira de Oliveira Neta Mat. 001 <i>inda</i></p>
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E WEBSITES.	
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.	
6202-3/00	
6204-4/00	
6209-1/00	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	
SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE REDES DE COMPUTADORES E COMPUTADORES.	

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS**  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 054332101181635708633-1. Data: 21/01/2007 10:44  
Gêr Digital de Fiscalização: Zito Hormel C. AIGR/02/02/ASTRO  
Valei Totalizado: R\$ 0,23  
Combinar as etapas de assinatura: <http://www.fazendadigital.org.br>

- 6202-3/00
- 6204-4/00
- 6209-1/00

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO (em caso de mudança de UF)	UF	ISSO EM JUNTA COMERCIAL (se houver) (UF e Município)
18-01-2007				BA BRASIL
ASSINATURA (A FIRMA) PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)				
<i>Claudio Jose Santana</i>				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
18-01-2007	<i>Claudio Jose Santana</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTE
<i>[Assinatura]</i>	
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/01/2007 SOB Nº 25103752208 Protocolo: 07/025379-0</p> <p>CLAUDIO JOSE SANTANA</p> <p><i>[Assinatura]</i> FRANCISCO JOSE O. QUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL</p>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 53036-00, João Pessoa PB

Tel.: (53) 3244-5404 / Fax: (53) 3244-5454

<http://www.azevedobastos.net.br>

E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou no referido sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, toda autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.com.br>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 16:52:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado cominado o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [www.tjpb.com.br](http://www.tjpb.com.br) e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

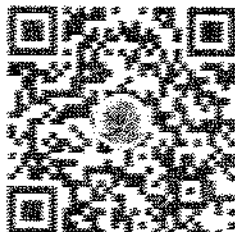
¹Código de Autenticação Digital: 83433101181535200018-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.335/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0000001c734f94c0572d66f8e0c05bc9153570b127750163822677a2c35930970a255b00a44e626702286275211e4935ca449401e13a5a867b09a448cb35ac6615be691050da336040aa50384ed



Associação dos Registradores  
Cada 100  
Resolução Normativa nº 1.200/2  
de 24 de agosto de 2001



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 16:51:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83433101181835200098-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfb3593049a1e295e80b18b3146dd2b3d60acc6ea87d80181e9a8c3500991a6bee43c1b3ac9815bef801f58de83804bce86984ad

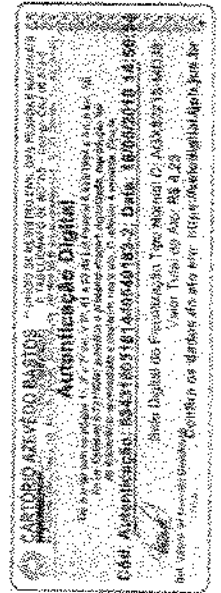


Presidência da República  
Tribunal de Justiça  
Medida Provisória nº 2.200-1,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and initials)*





**CONFERE COM ORIGINAL**  
25/01/2023  
América Cerqueira de Oliveira Neto  
M.M. 001  
*[Handwritten signature]*

Firma no Tabelionato 14º Ofício  
Centro Empresarial Iguaçu I SA  
Setor 413414



Carteira de Identificação do Tabelião  
Carteira de Identificação do Tabelião - Tabelião  
Márcio Alexandre Castro  
Tabelião de Notas

SERVÍCIOS NOTARIAIS  
TABELIONATO DE NOTAS  
Nadir Pinheiro Castro  
Tabelião de Notas

Referência (se) Firmado(s) por semelhança  
*[Handwritten signature]*  
Em testemunho da verdade firmo  
Jesús da Silva  
*[Handwritten signature]*  
MARCINUS CONCEIÇÃO SANTOS MAGALHÃES  
ESCRIVÃO



Certifico o Registro sob o nº 97758878 em 14/05/2018  
Protocolo 189519770 de 11/05/2018  
Nome da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA N/RE 29103752298  
Este documento pode ser verificado em <http://rajn.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 78253198238706  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 16:50:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83431805181440540183-1 a 83431805181440540183-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382987bfd35930dc2927079100233e28ebb2d2ffdd070244fa019c1bbe4db0d367cb0604b03841a  
c9815bef801f58de83804bce86984ad



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.262-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*





Sistemas e Consultoria  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**

**ANEXO IV**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA**

Proposta que faz a empresa A CLAUDIO JOSÉ SANTANA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.605.913/0001-43, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 74-A, Centro, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA, para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de **R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)**, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Período	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema Web de Folha de Pagamento	11 meses	R\$ 4.800,00	R\$ 52.800,00
02	Portal do Servidor (contracheque online)	11 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
03	Sistema Web de Patrimônio	11 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
04	Sistema Web Almojarifado	11 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
05	Sistema Web de Frotas	11 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
06	Sistema de Compras	11 meses	R\$ 1.950,00	R\$ 21.450,00
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal	Parcela única	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 153.000,00</b>

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: Banco do Brasil; agência: 0744-7; Conta corrente: 24.144-X

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, N.º. 74-A, Centro  
CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA

Handwritten initials and a signature mark.



Sistemas e Consultoria  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome: Cláudio José Santana

RG nº 08.277.382-34 SSP/BA

CPF/MF sob nº 975.896.675-87

Cargo/Função: Sócio - diretor

Residente e domiciliado em: à Rua São Sebastião, 372, Maravilha II, Bom Jesus da Lapa/BA.

Formosa do Rio Preto/BA, 25 de janeiro de 2023.

**Cláudio José Santana EPP**  
**CNPJ: 08.605.913/0001- 43**  
**Cláudio José Santana**  
**CPF n.: 975.896.675-87**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na respectiva sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei Nº 10.137, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e desta forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.org.br/portal/tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2025 16:53:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, MP e seus §§ 1º e 2º de MP 2200/2007, como também, o documento eletrônico autenticado comanda o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 6343240112102830047-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 603/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000b1d734e94b572d66%4bc05bc9156570e12775216362667b0d35930e759891d8e21ee36118f30e366e2163d2057d046da2c32e00da6d4c687d951e09158e701f38de836040e68984ed



Presidência da República  
Constituinte  
Município de João Pessoa Nº 1.200.12  
100.000.000.000



*[Assinatura manuscrita]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		NOME DA FILIAL (completo sem abreviações ou somente LTM)	
CLÁUDIO JOSÉ SANTANA			
RESIDENCIAL	ESTADUAL		
BRASILEIRO	BRASIL - RJ		
SEXO	REGIME DE REGISTRO (na inscrição)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
MIGUEL JACQUES DE SANTANA		NEUSA SANTANA	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)	IDENTIFICAÇÃO (número)	UF	CNPJ (número)
27-11-1976	3827713234	BR	375.876.613-92
ENDEREÇO (rua, número e complemento - somente no caso de ramo)			
RUA CORDE DE PORTO ALEGRE			NÚMERO
			73
CIDADE	BARRIO / DISTRITO	UF	CODIGO DO MUNICIPIO (para os casos de ramais)
3 ANAIA	IAPU	BA	40309-715
MUNICIPIO			UF
SANTANA			BA

As penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

DESCRIÇÃO DO ATIV	CODIGO DO EVENTO	RESPONSABILIDADE
INSCRIÇÃO	880	INSURTORO
DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
MIGUEL JACQUES DE SANTANA		
RUA CORDE DE PORTO ALEGRE		
NÚMERO 73		
CIDADE	BARRIO / DISTRITO	UF
3 ANAIA	IAPU	BA
MUNICIPIO		
SANTANA		
VALOR DO CAPITAL, em AVULSO:		
R\$ 0,00	VINTE CINCO MIL REAIS	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
Autenticação Digital  
O presente documento eletrônico foi autenticado com o código de verificação único de 8 dígitos e 1 letra, no sistema de autenticação digital do Cartório de Registro de Imóveis de Salvador - Bahia.  
Cód. Autenticação: 8144310181632200118-1; Data: 31/01/2007 16:44:18  
Valor Total do Atto: R\$ 4,23  
URL: http://www.azevedobastos.com.br

**CONFERE COM ORIGINAL**  
25 / 01 / 2007  
América Cerqueira de Oliveira Neto  
Mat. 0924/2004

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E WEBSITES.	
6202-1/00	
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
6204-1/00	
SUPOORTE TÉCNICO EM INFORMATICA INSTALAÇÃO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE REDES DE COMPUTADORES E COMPUTADORES.	
6209-1/00	

DATA DE INSCRIÇÃO AFILIAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DO SEDE (DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO) (sim/não)	USO DA JUNTA COM PROVA CONFISSÓRIA (sim/não) GOVERNAMENTAL (sim/não)
18-01-2007			
ASSINATURA DA EMPRESA (com o nome completo do representante legal do requerente)			
Cláudio José Santana			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18-01-2007	Cláudio José Santana		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTE
<i>[Handwritten Signature]</i>	
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/01/2007 <b>JUCER</b> CNS N° 29103752299 Protocolo: 07/025379-0</p> <p>CLÁUDIO JOSÉ SANTANA</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETÁRIO-GERAL</p>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 16:52:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83433101181635200018-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbd35930970a255b0ad94e6267d326fd275211dd905cc449401a13a69687b69d448cfc85ac9815bef801f58de83804bce86984ad



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-007, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas na Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. .

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pelo da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: [nrcz/intermediaria/fpb.jus.br/selo-digital/](http://nrcz/intermediaria/fpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 16:51:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºª e seus §§ 1º e 2º da LP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentic@azevedobastos.net.br](mailto:autentic@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 63433101181515200098-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734c2494965712a289efbc05bc9158579b127792163829970fbd2583049a1e295e80a18a0148e62b3c90acc05ae87680131e9a5c1500961a9bae43c1a3ac5815be8001650de833046za88984ad



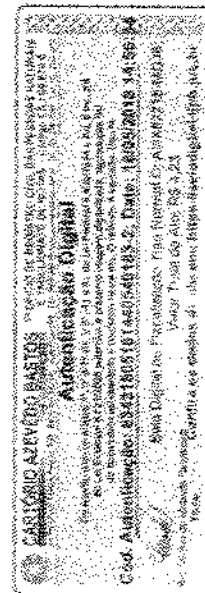
Presidência da República  
Casa Civil  
Mesa-Executiva Nº 12002  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signature]*





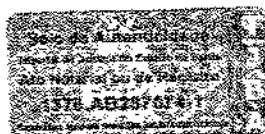


CONFERE COM ORIGINAL

25 / 01 / 2009  
América Cerqueira de Oliveira Neto  
Mat. 001

*Neto*

Firma no Tabelionato 14º Ofício  
Centro Empresarial Iguatemi BA  
Sala 413/414



Ofício de Tabelionato No 14º Ofício  
Centro de Registro Civil - Baía  
Rua Manoel José Castro  
Tabela de Notas

SERVÍÇO NOTARIAL  
TABELIONATO DE NOTAS  
Núcleo Primeira Câmara  
Tabela de Notas

Reconheço (as) firma(s) por semelhança  
*Neto* por *Neto*  
Em testemunho do verdadeiro  
Jesus da Lapa  
MARIANES CONCEIÇÃO SANTOS JACARÉ  
ESCRITÓRIO



Certifico o Registro sob o nº 87756878 em 14/05/2016  
Protocolo 188519770 de 11/05/2016  
Nome da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA NIRE 28103752298  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 78263108238706  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2016  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*W*  
*A*  
*Q*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 16:50:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83431805181440540183-1 a 83431805181440540183-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbdf35930dc2927079100233e26ebb2ddfd0070244fa019c1bbe4db0d367cb0604b03841a  
c9815bef801f58de83804bce868984ad

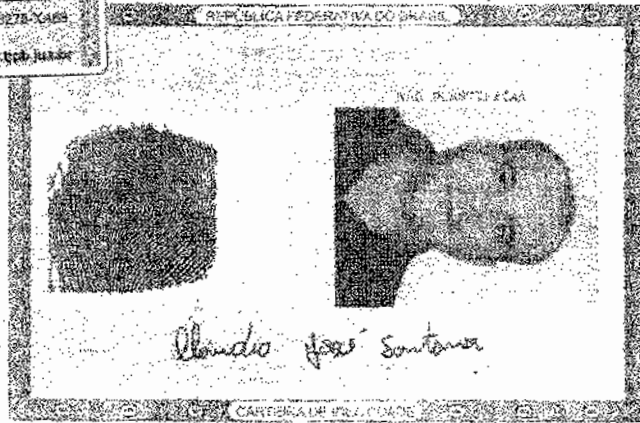


Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 1.ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - SUBSEÇÃO DE REGISTRO DE MATRIMÔNIO - CADERNO 24012014  
 Autenticação Digital  
 De acordo com o art. 1.º, III, do art. 1.º, § 2º da Lei Federal 8.240/1991 e art. 1.º, § 1º da Lei Estadual 8.127/2008, autorizo a produção de imagens digitais, impressões de  
 cópia e reprodução eletrônica a partir de documentos originais, em qualquer forma de  
 mídia, para fins de autenticação digital, em conformidade com a Lei nº 11.201/2005.  
 Cód. Autenticação: 63452401481928380047-1; Data: 24/01/2014 10:08:30  
 Data Digital de Registro: 24/01/2014 10:08:30  
 Valor Total do Atto: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <http://www.azvedobastos.com.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.277.382-34 ..... 29-05-2014

CLAUDIO JOSÉ SANTANA

JOSE JOAQUIM DE SANTANA

NEUSA SANTANA

BOM JESUS DA LAPA BA ..... 21-11-1978

C. CAS. CM BOM JESUS DA LAPA BA DS  
 SEDE LV. 178 FL. 126 RT 007526  
 975.896.675-87

*Francilena M. de Oliveira Neto*

LEI Nº 7.112 DE 2006

**CONFERE COM ORIGINAL**

*25 / 01 / 2013*  
 America Cerqueira de Oliveira Neta  
 Mat. 001

*[Handwritten signature]*

*J @ W*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2023 11:00:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CLAUDIO JOSE SANTANA  
CNPJ: 08.605.913/0001-43

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*(Handwritten marks and signatures)*

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2023 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 975.896.675-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://civildacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C9.4C09.1A66.2585 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impad/uaae\\_a/m/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impad/uaae_a/m/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2023 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.605.913/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C9.4C87.1D68.5711 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLAUDIO JOSE SANTANA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103752298	08.605.913/0301-43	26/01/2007	18/01/2007
Endereço: PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 74 -A . CENTRO. BOM JESUS DA LAPA, BA - CEP: 47600000			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
RS 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
24/05/2018	97761959	REGISTRO ATIVO	
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CLAUDIO JOSE SANTANA			
Identidade: 0827738234		CPF: 97589667587	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

SALVADOR - BA, 2 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

234143339

página: 1/1

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2023 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 975.896.675-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://civildgocandcentas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C9.4C09.1A66.2585 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2023 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.605.913/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacacondcnas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C9.4C87.1D68.5711 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Sistemas e Consultoria  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Formosa do Rio Preto/BA, 25 de janeiro de 2023.

**Cláudio José Santana EPP**  
**CNPJ: 08.605.913/0001-43**  
**Cláudio José Santana**  
**CPF n.: 975.896.675-87**

08.605.913/0001-43  
CLÁUDIO JOSÉ SANTANA  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca nº 74-A  
Centro - CEP 47.000-000  
BOM JESUS DA LAPA - BA



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2023 11:00:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CLAUDIO JOSE SANTANA  
CNPJ: 08.605.913/0001-43

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoas jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLAUDIO JOSE SANTANA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103752298	08.625.913/0001-43	26/01/2007	16/01/2007
Endereço: PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 74 -A . CENTRO, BOM JESUS DA LAPA, BA - CEP: 47600000			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
24/05/2018	97781955	REGISTRO ATIVO	
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(IA)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CLAUDIO JOSE SANTANA			
Identidade: 0827738234		CPF: 97589667587	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

SALVADOR - BA, 2 de Janeiro de 2023

TIANA REGLA M G DE ARAÚJO

234143339

página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://egin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 7671504459085 CPF SOLICITANTE: 012.424.625-70 NIRE: 29103752298 EMITIDA: 02/01/2023 PROTOCOLO: 234143339



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº208 - CENTRO  
 BOM JESUS DA LAPA - BA - CEP: 47600-000

# Alvará

DE LICENÇA 00002/ 2023

**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL**  
 CLÁUDIO JOSÉ SANTANA

**NOME FANTASIA**  
 CLÁUDIO JOSÉ SANTANA SISTEMAS E CONSULTORIAS

**ENDEREÇO**  
 PÇA MAL DEODORO DA FONSECA 74 -A CENTRO  
 BOM JESUS DA LAPA - BA

**ATIVIDADE**  
 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

**ATIVIDADES ESPECÍFICAS**  
 ESTABELECE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 E EM SUO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM  
 TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA  
 E/OU DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO CONTRIBUTIVO	CAD. ESTABELECIDOR	CNPJ
6202-3/00	5470543	08.405.913/0001-43

**RESTRIÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
 SECRETARIA DE LICENÇAS  
 31/12/2023

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>
02/01/2023	31/12/2023

SATELES

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 15/10/2023  
 América Comercio do Alvará Ltda  
 Mat. 001

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a contratada, **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.605.913/0001-43, situada à Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº. 2729, Cond. Centro Cmi Atlântico Norte, sala 201, Pitangueiras, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas-Bahia, realiza serviços de Desenvolvimento e Locação de Sistemas, em ambiente WEB e Windows (fornecimento de licença de uso); Migração, implantação dos Sistemas, Treinamento e Capacitação de funcionários; Suporte Técnico Presencial e Remoto; Manutenção corretiva e evolutiva dos Sistemas Integrados de Gestão Pública para Prefeitura Municipal de Retiroândia, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.844.220/0001-43, com sede na Rua Argemiro Evaristo Costa, nº. 177, Centro, CEP 48.750-000, Retiroândia-Bahia, desde 04 de Fevereiro de 2017 até a presente data.

**Sistemas e Módulos Disponibilizados:**

- 01- Sistema de Contabilidade Pública Integrado via Web;
  - a) Módulo Contábil;
  - b) Plano Plurianual;
  - c) Lei Orçamentária Anual;
  - d) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - e) Módulo Contratos;
  - f) Módulo Licitação;
- 02- Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos via Web;
- 03- Sistema de Portal do Servidor (Contracheque online);
- 04- Sistema de Patrimônio Público via Web;
- 05- Sistema de Tributos.

**CONFERE COM ORIGINAL**

25 / 01 / 2023  
America Cerqueira de Oliveira Neta  
Mat. 001 *[assinatura]*

Confirmamos a boa qualidade dos serviços prestados bem como registramos que a empresa cumpriu fielmente com todos os compromissos assumidos, nada constando em nossos arquivos conduta que desabone a equipe técnica e comercial da empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - ME**, até a presente data. Em oportunidade, salientamos ainda que a migração do banco de dados, a implantação e o treinamento e capacitação do pessoal foi realizado em tempo hábil e de forma satisfatória.

Retiroândia, Bahia, 28 de Dezembro de 2017.

*[assinatura]*  
Anilson Martins dos Santos  
Secretário Municipal de Finanças



*[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CLAUDIO JOSE SANTANA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2021 11:05:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83433101181635200515-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb017dde502b2b9dc8e6788669eee6f8650aefb159e273aa7b5ba9c2ed837b60ad89e325b0ad8920a3ca3ee6dec73a1e  
c9815bef801f58de83804bce86984ed



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 1.202-2,  
de 24 de Agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Número da Nota

20172798

Data e Hora de Emissão

27/12/2017 15:17:07

Código de Verificação

62F274ED4

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br>**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 08.605.913/0001-43

Inscrição Estadual:

Inscrição 0010004102

Nome/Razão CLAUDIO JOSÉ SANTANA - ME

Endereço: Rua Ign, 2729, SALA 201

Bairro: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42700-000

Email:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/ICRI: 13.844.220/0001-43

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

Endereço: RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177

Bairro: CENTRO

Município: RETIROLÂNDIA

UF: BA

CEP: 45750-000

Email:

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Retirolandia****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM 1 REF: A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS. VALOR: R\$ 500,00.

ITEM 1 REF: A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FOLHA DE PAGAMENTO. VALOR: R\$ 250,00.

ITEM 1 REF: A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PORTAL DO SERVIDOR (CONTRA CHEQUE ONLINE) VALOR: R\$ 125,00.

ITEM 1 REF: A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PATRIMÔNIO. VALOR: R\$ 750,00.

ITEM 1 REF: A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRIBUTOS. VALOR: R\$ 750,00.

OBS: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, FAVOR NÃO FAZER RETENÇÕES.

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO DO BRASIL:

AG: 0744-7

C/C: 24.144-x

CLAUDIO JOSÉ SANTANA - ME

MÊS DE DEZEMBRO 2017.

**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.375,00****ATIVIDADE**

0001120140 - Reparo, Manutenção E Limpeza De Aparelhos Ele

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ( Lei Municipal 1572/2015 )

01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	2.375,00	-	-	Não

**RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

PS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.375,00****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 12/2017 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia

CNPJ nº 63.079.453./0001-75

Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2021.

Contrato n. 024/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para licença de uso de softwares, incluindo instalação, implantação, treinamento e serviço de suporte e manutenção contínuos que garantam as alterações legais municipais, estaduais e federais tanto corretivas quanto evolutivas, nas áreas de Contabilidade Pública, Contratos, Transparência Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado e Web Service para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, conforme Edital e Termo de Referência.

Período: 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**


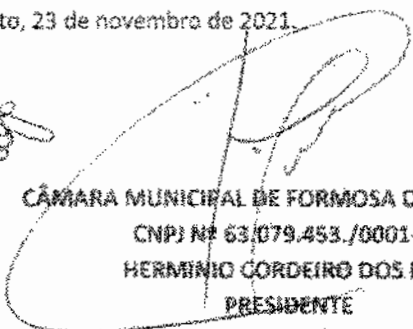
Atestamos que a empresa CLÁUDIO JOSÉ SANTANA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.605.913/0001-43, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 74 A, Centro, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa-BA, prestou os serviços iguais ao objeto do referido pregão, quais sejam:

- 1) Sistema Web de Contabilidade Pública
- 2) Sistema de Contratos
- 3) Sistema de Transparência Pública
- 4) Sistema Web de Folha de Pagamento
- 5) Sistema Web de Patrimônio
- 6) Sistema de Almoxarifado

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 25 / 01 / 2023  
 América Cerqueira de Oliveira Neta  
 Mat. 001

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Formosa do Rio Preto, 23 de novembro de 2021.

  
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
 CNPJ Nº 63.079.453./0001-75  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
 PRESIDENTE

Recebido por a autoridade aqui designada de HERMINIO CORDEIRO DOS REIS

Em atendimento da verba: Câmara Municipal - Sistema Web de Contabilidade Pública - Licitação nº 005/2021 - Valor de R\$ 5.400,00 - BA - 20/11/2021 - Valor de R\$ 5.400,00 - R\$ 281,78 - R\$ 2,79 - 0977-5819778-1

**CLÁUDIO JOSÉ SANTANA**  
 EPP  
 CNPJ Nº 08.605.913/0001-43  
 Representante Autorizado

**América Cerqueira de Oliveira Neta**  
 Mat. 001

**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
 Presidente

25 / 01 / 2023

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA. especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Atestado de Capacidade Técnica e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 58eac046d2641522c89a2f83179d40c4fe69df832b100f0c9cafdc2f73c4f99a foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 40334 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "AUTENTICAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - CM FORMOSA DO RIO PRETO", cujo assunto é descrito como "AUTENTICAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - CM FORMOSA DO RIO PRETO", faz prova de que em 03/12/2021 15:58:34, o responsável Cláudio José Santana (08.605.913/0001-43) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cláudio José Santana a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/12/2021 17:16:13 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x434b587dd7d406bbcc431f99e94eabe40ba7d81d8984f8682e47b78f3b0c8223. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*(Handwritten signatures and initials)*

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa**

Rua Marechal Floriano Peixoto, S/N  
 Centro - Bom Jesus da Lapa - BA CEP: 47600-000  
 CNPJ: 14.105.183/0001-14

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota: **00000817**  
 Data e Hora de Emissão: **18/11/2021 09:32:59**  
 Data do Fato Gerador: **18/11/2021**  
 Código de Verificação: **AAIYEKAR-CUAHKP**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação: **Exigível** Local da Prestação: **FORMOSA DO RIO PRETO/BA - BRASIL** Local da Incidência: **BOM JESUS DA LAPA/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA**  
 Nome Fantasia: **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA SISTEMAS E CONSULTORIAS**  
 Endereço: **PÇA MAL DEODORO DA FONSECA, 74 -A  
 CENTRO BOM JESUS DA LAPA - BA CEP: 47600-000**  
 CPF/CNPJ: **08.605.913/0001-43** Insc. Municipal: **5470843**  
 Telefone: **(71) 9.9685-0795** E-mail: **claudiosantanasistemas@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **Praça da Dr. Altino Lemos Santiago, 121  
 Centro FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000**  
 CPF/CNPJ: **63.079.453/0001-75** Insc. Municipal:  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REF.: A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E WEB SERVICE.  
 CONTRATO N.º 24/2021  
 PROCESSO ADM. N.º 25/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

OBS: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, FAVOR NÃO FAZER RETENÇÕES.

CONTA PARA DEPÓSITO:  
 BANCO DO BRASIL:  
 AG: 0744-7  
 C/C: 24.144-x  
 CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - EPP

PIX CNPJ: 08.605.913/0001-43.

MÊS DE NOVEMBRO 2021.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>5,00</b>	<b>425,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa Municipal  
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.588,25 - (18,45%) - Fonte: IBPT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ nº 13.452.958/0001-65 - Praça João José do  
 Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000  
 Telefax: (75) 3296-2217

Prefeitura Municipal de Sitio do Quinto- Bahia  
 CNPJ nº 13.452.958/0001-65

Modalidade: Pregão Presencial Nº 27/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, cessão de uso, suporte técnico, implantação e manutenção de software destinado a gestão pública Sistema de Contabilidade integrado com contratos e licitações, Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento Web, Sistema de Portal do Servidor, Sistema Web de Patrimônio, Sistema de Tributos, Nota Fiscal Eletrônica NFS-e, Sistema de Frotas, implantação dos sistemas e conversão da base de dados e treinamento de pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, conforme Edital e Termo de Referência.

Período: 02 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2021.

**Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**


Atestamos para os devidos fins que a empresa CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.605.915/0001-43, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 74 A, Centro, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa-BA, presta os serviços iguais ao objeto do referido pregão, quais sejam:

- 1) Sistema Web de Contabilidade Pública incluindo os módulos orçamentários (LDA, LDO, PPA), Licitações, Contratos, Convênios;
- 2) Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento Web;
- 3) Sistema de Portal do Servidor;
- 4) Sistema Web de Patrimônio;
- 5) Sistema de Tributos;
- 6) Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- 7) Sistema de Frotas.

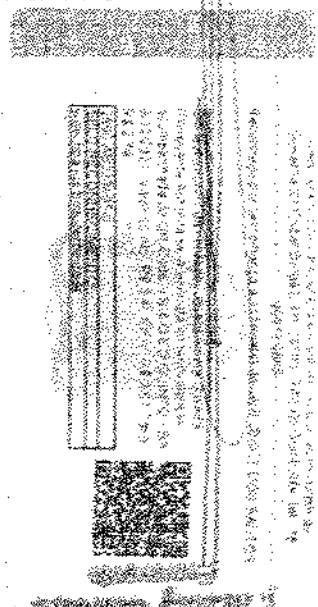
Sendo cumpridores dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Sítio do Quinto/BA, 26 de novembro de 2021.



  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO**  
 CNPJ Nº 13.452.958/0001-65  
**JAIR JESUS DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 25 / 01 / 2023  
 América Cerqueira de Oliveira Neto  
 Mat. 001



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Atestado de Capacidade Técnica e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 8a87387e0091fefa0b5c452b4bc96c7999da4c1d6d821e3bfd23e32c46886efc foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 99722 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - PM SITIO DO QUINTO", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - PM SITIO DO QUINTO", faz prova de que em 12/12/2022 10:11:54, o responsável Cláudio José Santana (08.605.913/0001-43) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cláudio José Santana a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/12/2022 12:10:16 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x8ff3c7deaa142bfcc7e439571d7bb27cbd8b3664088074acecb44c740306cebe. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa**

Rua Marechal Floriano Peixoto, S/N  
 Centro - Bom Jesus da Lapa - BA CEP: 47600-000  
 CNPJ: 14.126.183/0001-14

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota: **00000879**  
 Data e Hora de Emissão: **26/11/2021 14:22:10**  
 Data do Fato Gerador: **26/11/2021**  
 Código de Verificação: **AAIYKGV-CUAHKP**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação: **Exigível** Local de Prestação: **SÍTIO DO QUINTO/BA - BRASIL** Local de Incidência: **BOM JESUS DA LAPA/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA**  
 Nome Fantasia: **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA SISTEMAS E CONSULTORIAS**  
 Endereço: **PÇA MAL DEODORO DA FONSECA, 74 -A  
 CENTRO BOM JESUS DA LAPA - BA CEP: 47600-000**  
 CPF/CNPJ: **08.605.913/0001-43** Insc. Municipal: **5470843**  
 Telefone: **(71) 9.9655-0796** E-mail: **claudiosantanasistemas@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **PRAÇA JOSÉ NASCIMENTO, SN  
 CENTRO SÍTIO DO QUINTO - BA CEP: 48565-000**  
 CPF/CNPJ: **13.452.958/0001-65** Insc. Municipal:  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REF.: A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA WEB, FOLHA DE PAGAMENTO WEB, PORTAL DO SERVIDOR, PATRIMÔNIO WEB, TRIBUTOS WEB, FROTAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

OBS: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, FAVOR NÃO FAZER RETENÇÕES.

CONTA PARA DEPÓSITO:  
 BANCO DO BRASIL:  
 AG: 0744-7  
 C/C: 24.144-x  
 CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - EPP

PIX CNPJ: 08.605.913/0001-43.

MÊS DE NOVEMBRO 2021.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 3.1)

**6203100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Inacionado	Base de Cálculo ISS
<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>5,00</b>	<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	IRMS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**Outras Informações**

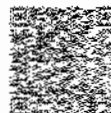
\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa Municipal

O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.476,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

# TERMO DE ABERTURA



## DIARIO

Nº de Ordem 15

Contém este livro 138 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 138 e servirá de DIARIO nº 15, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CLAUDIO JOSE SANTANA  
 Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 74 -A -  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 47600000  
 Cidade : BOM JESUS DA LAPA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103752298 e arquivado em 26/01/2007.  
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 08606913000143

BOM JESUS DA LAPA/BA, 1 de Janeiro de 2021

---

THIAGO DA CONCEICAO  
 CONTADOR  
 C.P.F.: 02607660548  
 R.G.: 1286247908 SSP-BA  
 C.R.C.: 036594

---

CLAUDIO JOSE SANTANA  
 EMPRESARIO  
 C.P.F.: 97588687587  
 R.G.: 0827730234 SSP

DIARIO 15 de Bom Jesus da Lapa/BA, 01 de Janeiro de 2021. Livro de Diário nº 15, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado: Nome: CLAUDIO JOSE SANTANA, Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 74 -A -, Bairro: CENTRO, C.E.P.: 47600000, Cidade: BOM JESUS DA LAPA / BA. Registrada na JUCEB sob nº 29103752298 e arquivado em 26/01/2007. Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 08606913000143. BOM JESUS DA LAPA/BA, 1 de Janeiro de 2021. THIAGO DA CONCEICAO, CONTADOR, C.P.F.: 02607660548, R.G.: 1286247908 SSP-BA, C.R.C.: 036594. CLAUDIO JOSE SANTANA, EMPRESARIO, C.P.F.: 97588687587, R.G.: 0827730234 SSP.



*Handwritten initials and signature*









**CLAUDIO JOSE SANTANA**  
 Pç. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 74 - A, Centro, Bom Jesus da Lapa-BA  
 C.N.P.J. (M.F.) - 06.805.813/0001-43

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Segue abaixo os cálculos para comprovação dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET)

1) ÍNDICES CONTÁBEIS DE LIQUIDEZ GERAL - LG (EM 31/12/2021)

	AC + RLP	2.129.388,73 + 2.867.754,62	
LG =	-----		28,62
	PC + ELP	R\$ 276.278,22	

2) ÍNDICES CONTÁBEIS DE SOLVÊNCIA GERAL - SG (EM 31/12/2021)

	AT	R\$ 5.498.642,63	
SG =	-----		28,62
	PC + ELP	R\$ 276.278,22	

3) ÍNDICES CONTÁBEIS DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC (EM 31/12/2021)

	AC	R\$ 2.829.388,23	
LC =	-----		11,40
	PC	R\$ 248.278,22	

4) ÍNDICES CONTÁBEIS DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - ET (EM 31/12/2021)

	PC + ELP	R\$ 248.278,22	
ET =	-----		0,04
	AT	R\$ 5.498.642,63	

Bom Jesus da Lapa/BA, 31 de dezembro de 2021.

CLAUDIO JOSE SANTANA  
 CPF - 575.896.675-87  
 Representante Legal

THIAGO DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC-BA. 26.534  
 CPF - 026.076.665-42

RELATÓRIO / COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA COM DETERMINAÇÃO DE RISCO DE PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS  
 ANEXO Nº 01 - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA  
 Nº 02607666542 - TITULO DA CONDIÇÃO 0198957587 - CLAUDIO JOSE SANTANA



# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 15

Contém este livro 138 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 138 e serviu de DIARIO nº 15, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CLAUDIO JOSE SANTANA  
 Endereço: PRACA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 74 -A -  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 47600000  
 Cidade: BOM JESUS DA LAPA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103752298 e arquivado em 26/01/2007.  
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 08605913000143

BOM JESUS DA LAPA/BA, 31 de Dezembro de 2021

---

THIAGO DA CONCEICAO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:02607660548  
 R.G.:1296247906 SSP-BA  
 C.R.C.:038594

---

CLAUDIO JOSE SANTANA  
 EMPRESARIO  
 C.P.F.:97589667587  
 R.G.:0827738234 SSP

URL: //assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveval=9711M1Y2KNT1RANVU16Lys5ZAZG0P1F154BR5fyzAN20Y9GJ0MBE  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02607660548-DIARIO DA CONCEICAO197589667587-CLAUDIO JOSE SANTANA

*(Handwritten signatures and initials)*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : THIAGO DA CONCEICAO  
REGISTRO..... : BA-038594/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.076.605-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 19/01/2023 as 14:28:39.

Válido até: 19/04/2023.

Código de Controle: 632029.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Sistemas e Consultoria  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023  
À CÂMARA DE VEREADORES DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

ÍNDICES CONTÁBEIS DE LIQUIDEZ GERAL - ILG (EM 31/12/2021)

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RL} \quad 2.829.388,23 + 2.867.254,40}{\text{PC} + \text{ELI} \quad \text{R\$ } 276.278,22} = 20,62$$

ÍNDICES CONTÁBEIS DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC (EM 31/12/2021)

$$\text{LC} = \frac{\text{AC} \quad \text{R\$ } 2.829.388,23}{\text{PC} \quad \text{R\$ } 248.278,22} = 11,40$$

ÍNDICES CONTÁBEIS DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - IET (EM 31/12/2021)

$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \quad \text{R\$ } 248.278,22}{\text{AT} \quad \text{R\$ } 5.696.642,63} = 0,04$$

Formosa do Rio Preto/BA, 25 de janeiro de 2023.

Cláudio José Santana ME  
CNPJ: 08.605.913/0001-43  
Cláudio José Santana  
CPF n.: 975.896.675-87

08.605.913/0001-43  
CLÁUDIO JOSÉ SANTANA  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca nº 74 -A  
Centro - CEP 47.600-000  
BOM JESUS DE LAPA - BA

Thiago Da Conceição  
Contador - CRC-BA 38.594  
CPF- 026.076.605-48

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Nº. 74-A, Centro CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA



02/01/2023

006114027

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006114027

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/scofabrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLAUDIO JOSE SANTANA EPP, portador do CNPJ: 08.605.913/0001-43, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Nº. 74-A, centro, CEP: 47600-000, Bom Jesus Da Lapa - BA. \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

006114027



*J*  
*W*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.605.913/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2007	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO JOSE SANTANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAUDIO JOSE SANTANA SISTEMAS E CONSULTORIAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NUMERO 74 -A	COMPLEMENTO XXXXXXXXXX	
CEP 47.600-000	BARRIO/DESTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DA LAPA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOSANTANASISTEMAS@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9685-6796	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX	

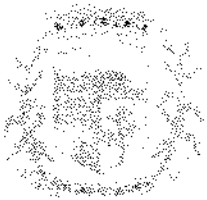
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 10:12:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*J* *W*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 5470843		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2007	
NOME/RAZÃO SOCIAL CLÁUDIO JOSÉ SANTANA			CNPJ/CPF 08.505.513/0001-43		
NOME FANTASIA CLÁUDIO JOSÉ SANTANA SISTEMAS E CONSULTORIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS					
CÓDIGO E PESQUISA DA NATUREZA JURÍDICA 2 - PESSOA JURÍDICA					
LOCALIDADE PÇA MAL DEODORO DA FONSECA			NÚMERO 74 -A	COMPLEMENTO	
CEP 47800000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BOM JESUS DA LAPA		UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2018		DATA DE VIGÊNCIA 31/12/2023	

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO JOSE SANTANA**  
CNPJ: **08.605.913/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:33:12 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/02/2023. ✓

Código de controle da certidão: **7739.F209.8A49.B12A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten marks:*  
A  
W



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230181115

RAZÃO SOCIAL CLAUDIO JOSE SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 073.296.278 - BAIXADO	CNPJ 08.605.913/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
DEPARTAMENTO RECEITA  
RUA MARCECHAL FLOREANO PEREIRA N.º 216 - CENTRO  
BOM JESUS DA LAPA - BA - CEP: 47600-000  
FONE: (77) 3481-4211 - CNPJ: 08.805.913/0001-43

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003381/2022

Nome/Razão Social: **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA**  
Nome Fantasia: **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA SISTEMAS E CONSULTORIAS**  
Inscrição Municipal: **5470843** CPF/CNPJ: **08.805.913/0001-43**  
Endereço: **PÇA MAL DEODORÓ DA FONSECA, 74 -A CENTRO**  
**BOM JESUS DA LAPA - BA - CEP: 47600-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

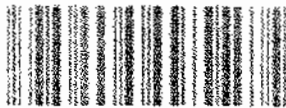
### Observação:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Esta Certidão foi emitida em 27/12/2022 com base no Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 26/01/2023 /

Código de controle da certidão: **4160228836**



5 9999 34814211

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo

*(Handwritten signature and stamp)*

Valor

Empresa



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.605.913/0001-43

**Razão Social:** CLAUDIO JOSE SANTANA

**Endereço:** PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA 74A / CENTRO / BOM JESUS DA LAPA / SA / 47600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2022 a 27/01/2023

**Certificação Número:** 2022122901322770632825

Informação obtida em 06/01/2023 10:52:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO JOSE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.605.913/0001-43

Certidão n°: 33848522/2022

Expedição: 07/10/2022, às 09:00:53

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDIO JOSE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.605.913/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 665-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ANEXO IV**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA REALINHADA**

Proposta que faz a empresa A CLAUDIO JOSÉ SANTANA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.605.913/0001- 43, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 74-A, Centro, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA, para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Período	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema Web de Folha de Pagamento	11 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
02	Portal do Servidor (contracheque online)	11 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
03	Sistema Web de Patrimônio	11 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
04	Sistema Web Almojarifado	11 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
05	Sistema Web de Frotas	11 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
06	Sistema de Compras	11 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal	Parcela única	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: Banco do Brasil; agência: 0744-7; Conta corrente: 24.144-X

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:



Nome: Cláudio José Santana

Sistemas e Consultoria  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA**

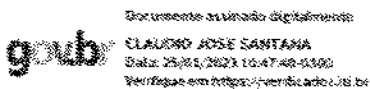
RG nº 08.277.382-34 SSP/BA

CPF/MF sob nº 975.896.675-87

Cargo/Função: Sócio - diretor

Residente e domiciliado em: à Rua São Sebastião, 372, Maravilha II, Bom Jesus da Lapa/BA.

Formosa do Rio Preto/BA, 25 de janeiro de 2023.



**Cláudio José Santana EPP**  
**CNPJ: 08.605.913/0001-43**  
**Cláudio José Santana**  
**CPF n.: 975.896.675-87**





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### DECISÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo Administrativo nº 012/2023

Pregão Presencial nº 007/2023

Data de Abertura: 25 de janeiro de 2023

Horário de Abertura: às 09h:30min

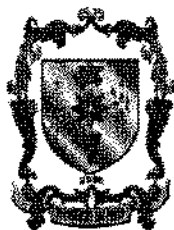
**Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Senhor Presidente,

Conforme Processo Administrativo, provocado e tramitado no âmbito desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Vossa Excelência autorizou a realização de procedimento licitatório para a contratação conforme objeto em epígrafe, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

O Processo para a realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica:

1. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de uma empresa.
2. A Ata anexa, que integra esta decisão, fielmente expressa os fatos ocorridos.
3. Entendemos como vencedora desta licitação a empresa, **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº nº 08.605.913/0001-43, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, vencedora do Lote único, no Valor Global R\$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
4. Compreendemos que a Proposta é compatível com os valores praticados no mercado local e Região, estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e da exequibilidade.

Formosa do Rio Preto (BA), 25 de janeiro de 2023

Pregoeira e equipe de apoio:

AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA

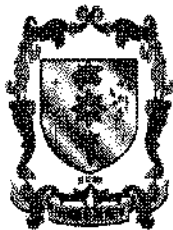
Pregoeira - Portaria nº 02/2023

FRANCINÉLIA LISBOA DA S. SERAINE

Membro- Portaria nº 02/2023

WELLINGTON CORREIA DA SILVA

Membro- Portaria nº 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para a **contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras**, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA. Mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, **ADJUDICO** o objeto licitado a favor da empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº nº **08.605.913/0001-43**, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, vencedora do Lote único, no Valor Global R\$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Adjudicada neste processo licitatório, com seu respectivo preço informado acima, e cujo a forma da prestação dos serviços estão descritos, no Edital de Licitação e seus anexos.

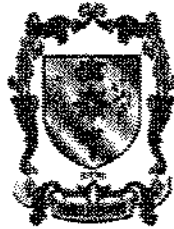
Submetemos ao Presidente deste Legislativo a presente decisão, para apreciação, ratificação e homologação do resultado, caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração Pública.

Formosa do Rio Preto (BA), 27 de janeiro de 2023.

**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**

Pregoeira

Portaria nº 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo administrativo nº 012/2023

Pregão presencial nº 007/2023

**Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 043/2005.

Versa o presente processo relativo ao objeto acima mencionado, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O Edital do Pregão Presencial atende aos requisitos do art. 40, da Lei nº 8.666/93, e foi devidamente publicado no diário oficial e portal da transparência, e no mural deste legislativo.

O Edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica deste legislativo e resta conforme.

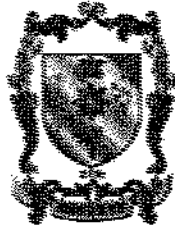
O participante adentrou procedimento no prazo estatuído no art. 22, § 3º, do Estatuto Federal das Licitações, tendo comparecido empresa ao certame.

Não houve impugnação ao edital, bem como interposição de recursos relativos ao julgamento da proposta, que foi apresentada dentro das exigências do Edital do Pregão Presencial nº 007/2023.

As fases procedimentais previstas no art. 43 foram observadas e o julgamento das propostas atendeu ao disposto nos arts. 44 e 45, da Lei nº 8.666/93, estando o procedimento absolutamente regular.

Nesse sentido, consta dos autos, o ato de designação da Pregoeira e sua equipe de apoio, e todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio, bem como pelo Licitante presente.

A proposta vencedora encontra-se com os preços compatíveis com os praticados no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei nº 8.666/93), tendo sido feito registro em ata.



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

Assim, pelo exposto, e em atendimento às disposições do Art. 38, parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e ainda, por tudo mais que do procedimento administrativo de Licitação consta, opinamos pela contratação da licitante vencedora, tendo em vista, o interesse da administração pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer

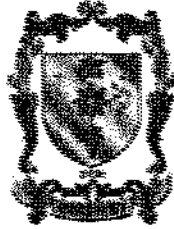
Formosa do Rio Preto BA, 30 de janeiro de 2023.

**MARLOS CARVALHO ROCHA**

OAB/BA nº 31737

Assessoria Jurídica

Mat. 220



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente pertinente Contratos Públicos, RATIFICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, da Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio e parecer técnico jurídico favorável, referente ao Julgamento do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, Adjudicada neste processo licitatório, a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº nº 08.605.913/0001-43, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, vencedora do Lote único, no Valor Global R\$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), cujo a forma de prestação dos serviços estão descritos no Edital de Licitação e seus anexos, que tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.

  
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara

### PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

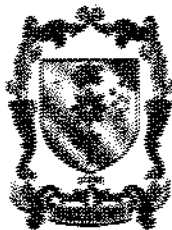
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

COMUNICAMOS, a quem interessar possa, que a Empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº nº **08.605.913/0001-43**, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, vencedora do Lote único, no Valor Global R\$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), foi **ADJUDICADA, RATIFICADA E HOMOLOGADA** no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, com a preferência na **contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras**, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2023, presidida pela a Pregoeira deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede do Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente de Legislativo



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, convoca a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº **08.605.913/0001-43**, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, vencedora do Lote único, no Valor Global R\$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), que foi **ADJUDICADA, RATIFICADA e HOMOLOGADA** no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, para a assinatura do Contrato, conforme estipulado no Edital de Licitação.

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO N.º 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

---

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, HERMINIO CORDEIRO DOS REIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica, CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP, cadastrada no CNPJ sob N.º 08.605.913/0001-43, estabelecida Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, neste ato representada CLÁUDIO JOSÉ SANTANA, inscrito no CPF nº xxx896.675-xx, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 alterações e conformidade com o Processo Administrativo n.º 012/2023, Pregão Presencial n.º 007/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e serviço de suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em web service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência em anexo ao edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº. 007/2023 e seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Na hipótese de eventuais serviços técnicos presencial na sede do município, hospedem e alimentação é de obrigação da contratante.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;
- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO;

O valor total para o presente ajuste é de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), dividido em 11 parcelas mensais de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 07/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto deste contrato:

Item	Descrição	Unid. (meses)	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema Web de Folha de Pagamento	11	11.500,00	126.500,00
02	Portal do Servidor (contracheque online)			
03	Sistema Web de Patrimônio			
04	Sistema Web Almoxarifado			
05	Sistema Web de Frotas			
06	Sistema de Compras			
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal			

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato que é até 31/12/2023

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** O preço ajustado de que trata a Cláusula Sexta, será permitida o reajuste a cada doze (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Boletim de medição de serviço;

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para custeio da(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto**

**Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recurso: Duodécimo**

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá prazo de validade da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, matrícula nº. 018, conforme Portaria nº. 04/2023, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso.
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.
- h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 02 de fevereiro de 2023

Contratante:

**CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara

Contratado:

**CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**  
CNPJ Nº 08.605.913/0001-43

Testemunhas:

*Ricardo Sérgio Moraes*  
CPF: 047.530.945-61

*Chapim*  
CPF: 945.813.625-72



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia servidores públicos para atuarem como agente fiscalizador e acompanhar a execução dos contratos administrativos.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Vereador **Herminio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

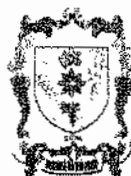
**Artigo 2º.** Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas planilhas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Artigo 3º.** Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

- I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;
- II - Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;
- III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Rua Dr. Alzira Lemos Santiago, nº 101 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camaraformosaduriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosaduriopreto.ba.gov.br)





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e/ou providências que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligências, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

VI - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do término do contrato, os casos de omissões, distorções negligências e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

**Artigo 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto-BA



**Termo de Indicação e Ciência – Equipe de  
Fiscalização de Contratação da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto**

**Contrato nº:** 013/23 **CONTRATADO:** CLAUDIO JOSE SANTANA-EPP - CNPJ:08.605.913/0001-43

**Objeto da contratação:** Contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte.

Eu, Hermínio Cordeiro dos Reis, Vereador Presidente, matrícula 406, indico a servidora abaixo qualificada para compor a Equipe de Fiscalização da contratação do contrato acima identificado:

**EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>(NOME)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestor de contrato	Melissa Camilo Dias	Agente administrativo	18	Setor adm

**CONCEITOS**

- 1. Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Presidente.
- 2. Fiscal Técnico Contratado:** profissional contratado para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a essa atribuição


**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO**

DECLARO que estou ciente de que a servidora indicada reúne as competências necessárias à fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.

  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

**DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas.

  
**MELISSA CAMILO DIAS**  
Mat 18  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Formosa do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2023



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

### **PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº nº 08.605.913/0001-43, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, vencedora do Lote único, no Valor Global R\$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em Web Service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2023, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

**Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.**

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO**



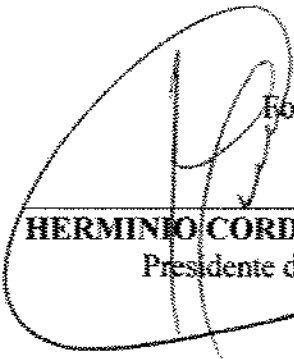
## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a empresa **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº nº **08.605.913/0001-43**, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, vencedora do Lote único, no Valor Global R\$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao serviço do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 007/2023, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial Acima identificado, A favor da Pessoa Jurídica, **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob Nº 08.605.913/0001-43, estabelecida Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, com valor global de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), com pagamento mensal de acordo com a execução dos serviços relativos aos seus quantitativos descritos no boletim de medição. Formosa do Rio Preto - BA, 02 de fevereiro de 2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.079.453/0001-75, situada na Praça da Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro, torna público a seguinte retificação na publicação do dia 13 de Janeiro de 2023, na edição nº 531, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

#### Onde se lê:

cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo instalação, implantação, treinamento e Serviço de Suporte e manutenção contínuos que garantam as alterações legais Municipais, Estaduais e Federais, tanto corretivas quanto evolutivas, nas áreas de Contabilidade Pública, contratos, transparência Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado e Web Service, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-Bahia, conforme descrições no Termo de Referência em anexo ao edital.

#### Leia-se:

cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica, especializada para Licença de uso de Softwares, incluindo migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal e serviço de suporte e manutenção contínuos que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública tanto corretivas quanto evolutivas, em web service de gestão pública, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, e Sistema de Compras, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo 1 - termo de referência em anexo ao edital.

Formosa do Rio Preto – BA, 16/01/2023

**América Carqueira de Oliveira Neto**  
Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023.



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.**

Empresa Contratada: **CLÁUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, cadastrada no CNPJ sob N.º 06.905.913-0001-43, estabelecida Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro - Centro, São Jesus da Lagoa - Bahia, com valor global de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), com pagamento mensal de acordo com a execução dos serviços relativos aos seus quantitativos descritos no bônus de medição. Destaque Organizational: 01.01.00- Câmara Municipal de Vereadores 01.031.001.2001- Grupo das Ações do Poder Legislativo 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Desembolso. Vigência: 02/02/2023 até 31/12/2023. Formosa do Rio Preto, BA, 02/02/2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara